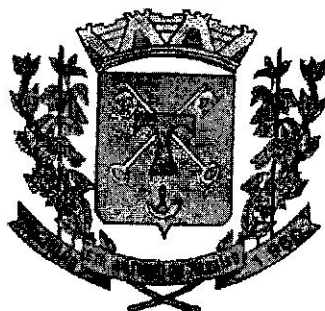




**LICITAÇÃO/MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
14/03/2016 - 09h00min**

**CONTRATO Nº 01/2016
VIGENCIA: 12 MESES**



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

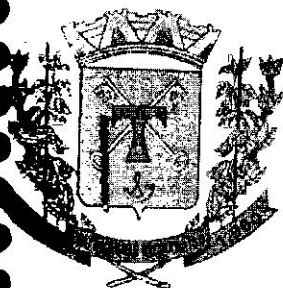
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2016	03 - 05
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	06 - 06
COTAÇÃO DE PREÇO e ANALISE	07 - 22
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	23 - 23
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	24 - 24
PORTARIA 43/2016 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	25 - 25
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	26 - 28
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	29 - 29
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016	30 - 66
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	67 - 67
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	68 - 71
AVISO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO DO AVISO	72 - 74
CREDENCIAMENTO	75 - 95
PROPOSTA DE PREÇOS	96 - 106
DOCUMENTAÇÃO	107 - 145
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	146 - 151
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	152 - 156
MEMORANDO	157 - 157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	158 - 160
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	161 - 163
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	164 - 164
CONTRAO Nº 01/2016	165 - 173
EXTRATO DO CONTRATO	174 - 176
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO	177 - 182
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	183 - 185



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰³

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 02/2016

Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 19/02/2016

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

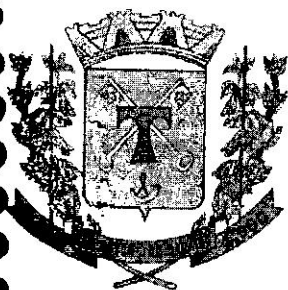
Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40			
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80			
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25			
04	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40			
			TOTAL		

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20			
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25			
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48			
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15			
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10			
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15			
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10			
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10			
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5			
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3			
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8			
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5			
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6			
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5			
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6			
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5			
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15			
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30			
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6			
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5			
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02			
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05			
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10			
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10			
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10			



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02			
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02			
28	CESTO DE LIXO	03			
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20			
30	PALHA DE AÇO	10			
		TOTAL			

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05			
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100			
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40			
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03			
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03			
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10			
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03			
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02			
		TOTAL			

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60			
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02			
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02			
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02			
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03			
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03			
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20			
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20			



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20			
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03			
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02			
			TOTAL		

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de Escritório e Gêneros Alimentícios.

As quantidades constantes acima tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de doze meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal


 MIGUEL ARCHANJO DIAS
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

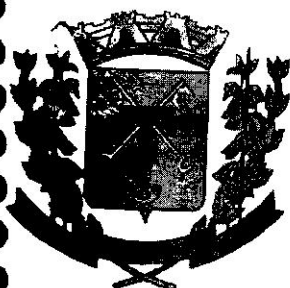
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	dora grãa	10,55	422,00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	Albatroz	5,40	432,00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leão	5,35	133,75
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	Trink	12,75	510,00
TOTAL					1497,75

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	mili	4,25	85,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	ypê	1,55	38,75
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48		2,50	120,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15		4,95	74,25
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q. boa	2,40	24,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	Clean Plus	3,75	56,25
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	1,05	10,50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	Scotch Brite	3,30	33,00
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		3,76	18,80
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3			
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	minuano	4,80	38,40
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	Jirvan	6,00	30,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		1,20	7,20
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5		12,00	60,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	Rodovás	11,70	58,50
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	6	Sanver	4,40	26,40
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	5		10,50	52,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	15	noqueira	3,25	48,75
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	30	Veja	3,75	112,50
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	6	Rodovás	5,40	32,40
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	5		6,10	30,50
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	02	Bom Ar	9,35	18,70
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	05		7,30	36,50
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10		2,80	28,00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Veja	9,75	97,50
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	10		1,45	14,50
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02		5,90	11,80
28	CESTO DE LIXO	02		2,95	5,90
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	03		11,00	33,00
		20		10,85	217,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

30	PALHA DE AÇO	10	Bombard	1,70	17,00
			TOTAL		1442,40

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		2,00	10,00
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100		2,95	295,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40		1,45	58,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	Bic	3,30	9,90
05	RECARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE 13 KG	03		55,00	165,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		1,70	17,00
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03		29,80	89,40
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02		90,00	180,00
				TOTAL	824,30

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	Rino	14,60	876,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	Bic	45,00	90,00
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	gasfer	10,50	21,00
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	gasfer	10,50	21,00
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	Pis	4,60	13,80
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	Wanner	3,05	9,15
09	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	Polibrás	6,90	138,00
10	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	Polibrás	6,90	138,00
11	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20		3,50	70,00
12	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO	03	mercuz	1,60	4,80



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.				
13	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02		2.60	5.20
TOTAL					1386.95

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA:

EMPRESA: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME

CNPJ Nº: 78.434.198/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputado Nilson Ribas, 695

CIDADE: Santo Antonio do Paraíso - PR

TELEFONE: (43)-3224-1223

NOME DO CONTATO: Lucineide

NOME E ASSINATURA:

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
 Supermercado - ME
 Av. Nilson Ribas, 695
 Centro - CEP 86315-000
 Santo Antonio do Paraíso - PR

CARIMBO DO CNPJ



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS
 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.**

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	centeno	10.25	410.00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	Porto Brasil	6.40	512.00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leão	5.00	125.00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	Long	12.25	510.00
TOTAL					1557.00

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Ducto	360	7200
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ype	1.50	37.50
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	Rodovon	2.50	120.00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	Da Ilha	4.70	70.50
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	G. SOL	1.60	16.00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	Alper	390	5850
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	100	1000
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	Condor	230	2300
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	-	3,90	19,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Ype	5.40	16.20
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	TIRON	5.80	46.40
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		199	995
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	Coque	10.50	63.00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	Rodovon	620	3100
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	SABRO	3.85	23.10
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	Deli Flon	9.00	45.00
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	Noguma	3.00	45.00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	IVAU	2.95	88.50
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovon	5.50	33.00
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		10.00	50.00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02		745	1490
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		850	42.50
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10		3.00	30.00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10		4.70	47.00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Rubi	1.10	11.00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02		4.50	9.00
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	Condor	200	400
28	CESTO DE LIXO	03		2.50	7.50
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		7.99	159.80



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

30	PALHA DE AÇO	10		1,50	1500
			TOTAL		1.218,85

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	Alwhoco	2,90	14,50
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	KERO	2,80	280,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	KERO	1,25	50,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	PILC	3,25	9,75
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	NACIONAL	49,00	147,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		1,80	18,00
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	Combr	19,90	59,70
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02		69,00	138,00
			TOTAL		716,95

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	CEJAMEX	14,40	864,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	PILC	44,00	88,00
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		1,69	3,38
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		1,75	3,50
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03		1,75	5,25
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03		2,60	7,80
09	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20		3,30	66,00
10	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20		5,20	104,00
11	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20		3,70	74,00
12	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO	03	LUMINI	2,10	6,30



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.				
13	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	Pilot	5.00	10.00
			TOTAL		1232.23

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA:

EMPRESA: *LAERCIO S. ALMEIDA*

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: *STO ANTONIO DO PARAISO*

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

01.725.460/0001-40
LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA EPP
Praça Dilog Navarro Sanches, 496
Centro - CEP: 86.315-000
Sto Antônio do Paraíso - Paraná

CARIMBO DO CNPJ



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	Certano	1050	420 00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	Oricafé	740	592 00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leão	440	110 00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	15x40	Tang	1485	594 00
TOTAL					1716 00

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Milli	445	89 00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Upa	165	4125
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	Radomiro	275	132 00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	Elton	490	7350
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Alkon	265	2650
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	G. Sol	510	7650
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Pistex	185	1850
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	scot	395	3950
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		520	2600
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Upa	585	1755
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	pino	875	7000
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	flakon	199	995
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		1200	7200
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	Radomiro	610	3050
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	Genaro	385	2310
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	Volphor	1040	5200
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		345	5175
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	Upa	470	14100
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Radomiro	799	4794
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	40x65	Carat	1050	3250
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	Upa	870	1740
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	Sofari	890	4450
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PÓ 300G	10	Rondin	350	3500
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Unidap	495	4950
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Quambr	105	1050
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02		450	900
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	B. Jean	299	598
28	CESTO DE LIXO	03		275	825
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		1085	21700



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

30	PALHA DE AÇO	10		7,00	700
			TOTAL		1411,37

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		250	1250
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	Cafesbar	320	320 00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	11	140	56 00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	Bic	350	10 50
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	Maxim	5200	156 00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		320	32 00
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	Ambré	2450	73 50
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	Superto	6900	138 00
			TOTAL		798 50

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	Chromex	1695	101700
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	Bic	4800	9600
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	Bach	225	450
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	Bach	225	450
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	Cis	465	1395
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	Norton	310	930
09	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20		350	7000
10	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20		690	13800
11	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	Reliquia	480	9600
12	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO	03	Bic	265	795



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.				
13	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02		260	520
			TOTAL		146840

VALIDADE DA PROPOSTA:
DATA: 24/02/16
EMPRESA: Vasconcelos Ferreira & Cia LTDA
CNPJ Nº: 80.548.431/0001-26
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Dep. Nilson Ribas 886
CIDADE: São Antônio do Paraíso
TELEFONE: 32241455
NOME DO CONTATO: Vasconcelos

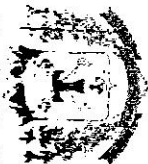
NOME E ASSINATURA:

Vasconcelos

VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 80.548.431/0001-26

CARIMBO DO CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



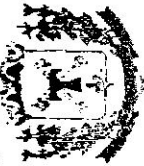
FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP										
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME										
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA										
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3					MÉDIA
LOTE - 01											
1.1	40,0000	PCT	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	10,2500	10,5500	10,5000					10,4333
				410,00	422,00	420,00					417,33
1.2	80,0000	PCT	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	6,4000	5,4000	7,4000					6,4000
				512,00	432,00	592,00					512,00
1.3	25,0000	PCT	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	5,0000	5,3500	4,4000					4,9167
				125,00	133,75	110,00					122,92
1.4	40,0000	PCT	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	12,7500	12,7500	14,8500					13,4500
				510,00	510,00	594,00					538,00
LOTE - 02											
2.5	20,0000	PCT	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	3,6000	4,2500	4,4500					4,1000
				72,00	85,00	89,00					82,00
2.6	25,0000	UN	DETERGENTE 500ML	1,5000	1,5500	1,6500					1,5667
				37,50	38,75	41,25					39,17
2.7	48,0000	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	2,5000	2,5000	2,7500					2,5833
				120,00	120,00	132,00					124,00
2.8	15,0000	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	4,7000	4,9500	4,9000					4,8500
				70,50	74,25	73,50					72,75
2.9	10,0000	UN	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	1,6000	2,4000	2,6500					2,2167
				16,00	24,00	26,50					22,17

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP								
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME								
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA								
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO		1	2	3	MÉDIA	
2			LOTE - 02						
2.10	15,0000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACAO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS		3,9000	3,7500	5,1000		4,2500
					58,50	56,25	76,50		63,75
2.11	10,0000	UN	SABONETE DE 90 GRAMAS		1,0000	1,0500	1,8500		1,3000
					10,00	10,50	18,50		13,00
2.12	10,0000	PCT	ESPONJA DE LAVAR ÇOUÇA COM 3 UNIDADES		2,3000	3,3000	3,9500		3,1833
					23,00	33,00	39,50		31,83
2.13	5,0000	UN	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO		3,9000	3,7600	5,2000		4,2867
					19,50	18,80	26,00		21,43
2.14	3,0000	PCT	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA		5,4000	4,8000	5,8500		5,3500
					16,20	14,40	17,55		16,05
2.15	8,0000	UN	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA		5,8000	6,0000	8,7500		6,8500
					46,40	48,00	70,00		54,80
2.16	5,0000	UN	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40		1,9900	1,2000	1,9900		1,7267
					9,95	6,00	9,95		8,63
2.17	6,0000	UN	VASSOURA DE CAPIM COM CABO		10,5000	12,0000	12,0000		11,5000
					63,00	72,00	72,00		69,00
2.18	5,0000	UN	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO		6,2000	11,7000	6,1000		8,0000
					31,00	58,50	30,50		40,00
2.19	6,0000	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO		3,8500	4,4000	3,9500		4,0667
					23,10	26,40	23,70		24,40

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP								
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME								
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA								
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO		1	2	3	MÉDIA	
2			LOTE - 02						
2.20	5,0000	UN	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML		9,0000	10,5000	10,4000		9,9667
2.21	15,0000	UN	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML		45,00	52,50	52,00		49,83
2.22	30,0000	UN	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇAO CLAREADORA		3,0000	3,2500	3,4500		3,2333
2.23	6,0000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO		45,00	48,75	51,75		48,50
2.24	5,0000	UN	TAPETE DE TECIDO DE 50X80		2,9500	3,7500	4,7000		3,8000
2.25	2,0000	UN	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML		88,50	112,50	141,00		114,00
2.26	5,0000	UN	TOALHA DE ROSTO DE 50X80		5,5000	5,4000	7,9900		6,2967
2.27	10,0000	UN	LIMPA VIDRO DE 500 ML		33,00	32,40	47,94		37,78
2.28	10,0000	UN	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS		10,0000	6,1000	10,5000		8,8667
2.29	2,0000	UN	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS		50,00	30,50	52,50		44,33
					7,4500	9,3500	9,7000		8,8333
					14,90	18,70	19,40		17,67
					8,5000	7,3000	8,9000		8,2333
					42,50	36,50	44,50		41,17
					4,7000	9,7500	4,9500		6,4667
					47,00	97,50	49,50		64,67
					1,1000	1,4500	1,0500		1,2000
					11,00	14,50	10,50		12,00
					4,5000	5,9000	4,5000		4,9667
					9,00	11,80	9,00		9,93

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP								
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME								
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA								
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3			MÉDIA
LOTE - 02									
2									
2.30	2,0000	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,0000	2,9500	2,9900			2,6467
				4,00	5,90	5,98			5,29
2.31	3,0000	UN	CESTO DE LIXO	2,5000	11,0000	2,7500			5,4167
				7,50	33,00	8,25			16,25
2.32	20,0000	PCT	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	7,9900	10,8500	10,8500			9,8967
				159,80	217,00	217,00			197,93
2.33	10,0000	PCT	PALHA DE ACO	1,5000	1,7000	1,0000			1,4000
				15,00	17,00	10,00			14,00
2.53	10,0000	UN	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	3,0000	2,8000	3,5000			3,1000
				30,00	28,00	35,00			31,00
LOTE - 03									
3									
3.34	5,0000	UN	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	2,9000	2,0000	2,5000			2,4667
				14,50	10,00	12,50			12,33
3.35	100,0000	PCT	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	2,8000	2,9500	3,2000			2,9833
				280,00	295,00	320,00			298,33
3.36	40,0000	PCT	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	1,2500	1,4500	1,4000			1,3667
				50,00	58,00	56,00			54,67
3.37	3,0000	UN	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,2500	3,3000	3,5000			3,3500
				9,75	9,90	10,50			10,05

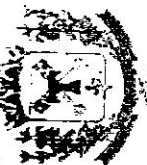
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP						
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME						
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
3			LOTE - 03				
3.38	3.0000	UN	REVARGA DE BOTTÃO DE GAS DE 13 KG	49,0000	55,0000	52,0000	52,0000
				147,00	165,00	156,00	156,00
3.39	10,0000	UN	GARDANAPOS DE PANO	1,8000	1,7000	3,2000	2,2333
				18,00	17,00	32,00	22,33
3.40	3.0000	UN	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	19,9000	29,8000	24,5000	24,7333
				59,70	89,40	73,50	74,20
3.41	2.0000	UN	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	69,0000	90,0000	69,0000	76,0000
				138,00	180,00	138,00	152,00
4			LOTE - 04				
4.42	60,0000	PCT	PAPELA4 BRANCO RESIMAS COM 500 FOLHAS.	14,4000	14,6000	16,9500	15,3167
				864,00	876,00	1,017,00	919,00
4.43	2,0000	PCT	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	44,0000	45,0000	48,0000	45,6667
				88,00	90,00	96,00	91,33
4.44	2,0000	PCT	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	1,6900	10,5000	2,2500	4,8133
				3,38	21,00	4,50	9,63
4.45	2,0000	PCT	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	1,7500	10,5000	2,2500	4,8333
				3,50	21,00	4,50	9,67
4.46	3,0000	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 29/6 COM 5000 GRAMOS	1,7500	4,6000	4,6500	3,6667
				5,25	13,80	13,95	11,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE	
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP										
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME										
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA										
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO		1	2	3	MÉDIA		MÉDIA	
4			LOTE - 04								
4.47	3,0000	UN	FITA ADESIVA		2,6000	3,0500	3,1000				2,9167
					7,80	9,15	9,30				8,75
4.48	20,0000	UN	PASTA POLIONDA DE 33,5X24,5X2,0MM		3,3000	6,9000	3,5000				4,5667
					66,00	138,00	70,00				91,33
4.49	20,0000	UN	PASTA POLIONDA DE 33,5X24,5X5,5MM		5,2000	6,9600	6,9000				6,3333
					104,00	138,00	138,00				126,67
4.50	20,0000	UN	PASTA POLIONDA PARA AQUIVO MORTO		3,7000	3,5000	4,8000				4,0000
					74,00	70,00	96,00				80,00
4.51	3,0000	UN	CANETA MARCA TEXTO		2,1000	1,6000	2,6500				2,1167
					6,30	4,80	7,95				6,35
4.52	2,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A		5,0000	2,6000	2,6000				3,4000
					10,00	5,20	5,20				6,80

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 2/2016 - Classificação



FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
1	107 - LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP								
2	108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME								
3	105 - VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA								
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO			1	2	3	MÉDIA
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:			4.725,03	5.151,40	5.477,67				5.118,03
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:									
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:									

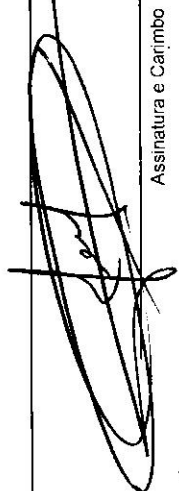
Observação:

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2: 2.559,02

DATA EXPIRAÇÃO: 26/03/2016 ELABORADO POR:

DATA: __/__/__ CONFERIDO POR:

Data: __/__/__



Assinatura e Carimbo



23

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, 25 de Fevereiro de 2016.

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ., conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 5.118,03** (Cinco mil, cento e dezoito reais e três centavos).



MIGUEL ARCHANJO DIAS
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM
<u>25 / 02 / 2016</u>
 Contabilidade



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER CONTÁBIL Nº 02/2016

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

33.90.30.00.00 - material de consumo

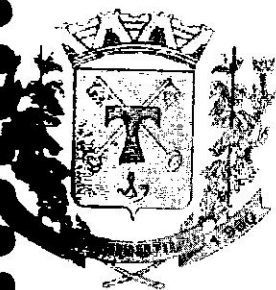
R\$ 5.118,03

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações para abertura de
 Licitação 25/02/2016


 João Batista dos Santos
 Pregoeiro



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PORTARIA Nº 43/2016

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2016 o Servidor Municipal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2016 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

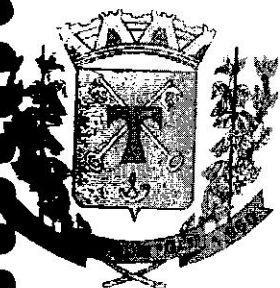
Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Janeiro de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
 =Presidente=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2016

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lotes

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega/Execução: Parcelado

Local de Entrega: Câmara Municipal

LOTE – 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	10,4333	417,33
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,4000	512,00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,9167	122,92
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	13,4500	538,00
			TOTAL	1.590,25

LOTE – 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,1000	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,5667	39,17
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,5833	124,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,8500	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,2167	22,17
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,2500	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,3000	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,1833	31,83
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,2867	21,43
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,3500	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,8500	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,7267	8,63
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,5000	69,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,0000	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,0667	24,40
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,9667	49,83
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,2333	48,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,8000	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFO COM CABO	6	6,2967	37,78

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,8667	44,33
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,8333	17,67
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,2333	41,17
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,1000	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,4667	64,67
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,2000	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,9667	9,93
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,6467	5,29
28	CESTO DE LIXO	03	5,4167	16,25
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,8967	197,93
30	PALHA DE AÇO	10	1,4000	14,00
TOTAL				1.387,33

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,4680	12,34
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,9833	298,33
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,3667	54,67
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,3500	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	52,0000	156,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,2333	22,33
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,7333	74,20
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,0000	152,00
TOTAL				779,92

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	15,3167	919,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,6667	91,33
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,8133	9,63
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,8333	9,67
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,6667	11,00
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,9167	8,75
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,5667	91,33
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM,	20	6,3333	126,67

maio

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.			
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	4,0000	80,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,1167	6,35
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,4000	6,80
			TOTAL	1.360,53

(Signature)
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO

Enviado ao Presidente da Câmara para
 Autorizar a abertura de Licitação em
 ____/____/2016

(Signature)
Miguel Archanjo Dias
Presidente

(Signature)

Luciano



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO ADM. Nº	02/2016
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTES
FORMA PGTO/REAJUSTE:	Parcelado
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	Parcelado
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA:	NÃO
OBSERVAÇÃO: CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

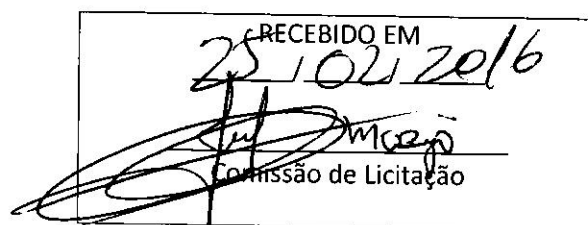
02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.118,03
--	--------------

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2016.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

LOCAL DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local de entrega: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR
a) Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: **14/03/2016**
b) Horário de credenciamento: das 8:00 as 8:30 hrs.

Local de realização do certame: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR
a) Data de realização do certame: **14/03/2016**
b) Início da Sessão: 09:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO LOTE
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93
VIGENCIA: 12 MESES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333 o 3224-1337, serão abertas as propostas devidamente acolhidas, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252/06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.609/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1 O certame licitatório tem por objeto a **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, partes integrantes deste edital convocatório, Termo de Referência.

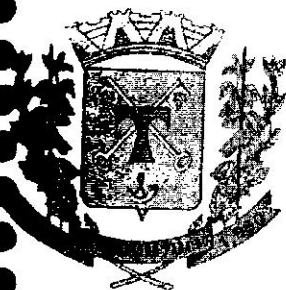
1.2 – O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

CAPÍTULO 2 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do endereço eletrônico sapcm@bol.com.br.

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação no site.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo na Câmara Municipal, de acordo com Art 41 § 1 da Lei 8666/93: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

3.1.1 - As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar no prazo estipulado no item 3.1, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara Municipal para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados no site da Câmara Municipal para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4. Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

3.6. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos da Legislação vigente.

3.7 Poderão participar desta licitação todos os concorrentes que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e atenderem todas as condições exigidas no presente Edital.

3.8. Estarão impedidas de participar do certame licitatório, empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a) Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Estejam constituídas em forma de consórcio;
- d) Estejam suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal, no prazo e nas condições do impedimento.

CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma para todas as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto que desejam participar do certame:

4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
- c) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) – Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:



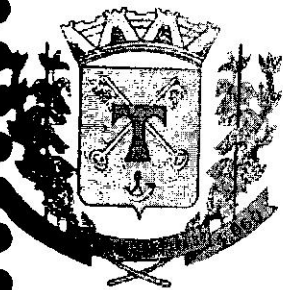
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
 b) Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração, RECONHECIDA FIRMA;
 c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
 d) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 e) – Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo)
- 4.2.3. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- 4.2.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
- 4.2.4.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.
- 4.3. Para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006 **deverão apresentar no ato de credenciamento, juntamente com as demais documentações:**
- 4.3.1 – declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo.
- 4.3.2 – declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo.
- 4.3.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DECLARAÇÃO**, conforme Instrução Normativa n. 103, 2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06. Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.
- OBS. As empresas somente obtêm esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.
- 4.3.4. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.
- 4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**.
- 4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.7 **Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório.**

CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro invólucro

- 5.1 - Na Proposta de Preços deverá constar:
- 5.1.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, Anexo;
- 5.1.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.
- 5.1.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso³³

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

5.2 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.4 - A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

5.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.6 - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara Municipal se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.

5.7 - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO (A), em resposta a diligência a ser feita por este (a).

5.9- Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.10 - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.11 - Se as quantidade de itens constante no objeto ultrapassar 20 itens, a Empresa poderá solicitar o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta, o qual deverá ser solicitadas via-email, sapcm@bol.com.br para preenchimento de proposta para dar maior agilidade na abertura do certame:

I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, entregues dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

5.11.1 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do edital, será considerada válida a proposta escrita.

CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO - segundo invólucro

6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

a) Em original;

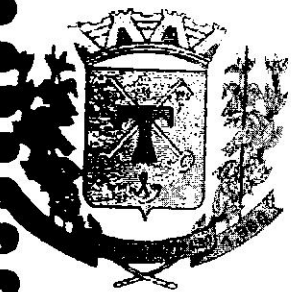
b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;

c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND); Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VII);
- 6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, e no caso da própria proponente atestar inidoneidade conforme modelo constante no (Anexo); falsamente estará sujeito as penalidade e sanções aplicadas de acordo com legislação vigente;
- 6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.8 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.

6.9 - Os documentos provenientes da "Internet" poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação, mas não serão emitidas.

6.10 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.11 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.12 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de **requerimento, devidamente fundamentado**, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.13 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.14 - Os documentos mencionados neste título (6) **não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo**, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.15. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentado naquela fase.

6.15.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

6.16. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

6.16.1 - Não será oferecido nem permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no dia da licitação nem durante o certame licitatório.

6.17. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.18. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.19. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o Município, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.20. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.21. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.22 - Deverão ser anexados ao envelope nº 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

CAPÍTULO 7 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

mcap

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro. 7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

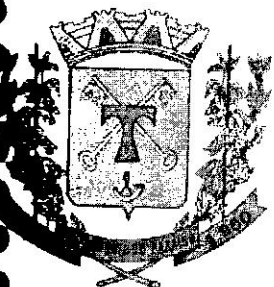
7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

mcap

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

7.25. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

7.25.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

CAPÍTULO 8 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0---/2016

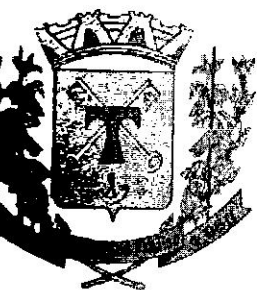
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0---/2016

NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

McB

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0----/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0----/2016

NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

8.2. Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

8.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

8.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

8.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

8.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

9.5. A empresa julgada vencedora para determinado anexo deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado para o anexo.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. A nova planilha (Proposta Ajustada) será emitida no ato da sessão do certame gerada pelo Programa de Licitação, contendo os valores ajustados automaticamente pelo programa e assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal da empresa vencedora..

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Prefeito Municipal, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

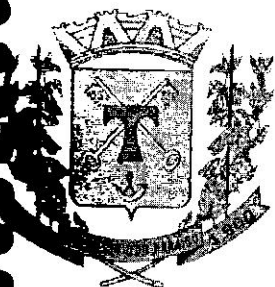
10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo

mcario

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10.7. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.8. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 DAS PENALIDADES

11.1.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

11.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

11.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

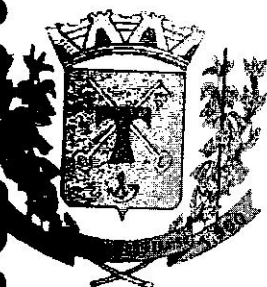
11.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 11.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

11.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Handwritten signature: MCB

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

11.7 DAS SANÇÕES

11.7.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

11.7.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
 - Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 11.7.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.7.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

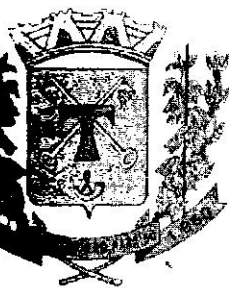
12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitadas com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara Municipal efetuará o respectivo pagamento mensal e ou único, conforme retirada no período, até 10 dias após emissão da nota e conferência dos produtos e/ou serviços solicitados pelo departamento, pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado. (no caso de materiais entregues mensalmente, semanalmente e ou diário).

[Assinatura]
 mcasap

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12.2.2 O Pagamento para objeto único ou entrega imediata, será feito até 30 dias após entrega total, com emissão das respectivas notas fiscais eletrônicas.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica: As Certidões Certidão negativa de débitos FGTS (CRF); Certidão negativa Receita Federal (CNDF); Certidão Negativa Trabalhista (CNDT) e - Requisição do emitida pelo Departamento;

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 - A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245, 2010 (MG DE 31/09/2010) de acordo com o enquadramento.

12.6 - Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

CAPÍTULO 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado através de publicação da convocação no Diário Eletrônico do Município site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/ links uteis/diário eletrônico municipal, para fazê-lo junto a CPL;

13.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

13.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

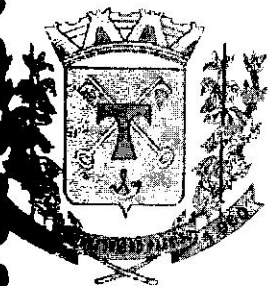
13.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.4.3 A multa de que trata o item 13.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CAPÍTULO 14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 14.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 14.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 14.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 14.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 14.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 14.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 14.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 14.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 14.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 14.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 14.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 14.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 14.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

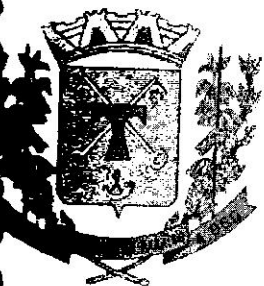
14.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

- 14.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- 14.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 14.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 14.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 14.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 14.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 14.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 14.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

14.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento por meio do fiscalizador designado.

15 – DA ENTREGA E DO PRAZO

15.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

15.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

15.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

15.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

15.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

15.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

15.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

15.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antônio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

15.3 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

15.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

15.6- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

16 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

16.1 - As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

16.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

16.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

16.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

16.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

16.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

16.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

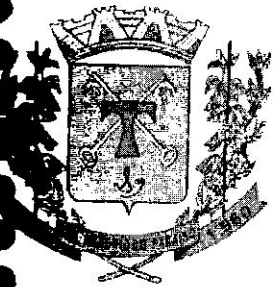
16 - DO CONTRATO

16.1 - Escolhido o proponente vencedor, após 3 (três) dias úteis será homologado a licitação, ficando a empresa vencedora

Handwritten signature: mcbp

Handwritten mark

Handwritten mark



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo indicado, no caso de não haver recurso.

16.2 - O Contrato terá sua vigência de acordo com o objeto licitado o qual será contado a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

16.3 - Os preços dos produtos e/ou serviços do objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

16.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções administrativas vigentes.

16.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 - FISCALIZAÇÃO

17.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, através do responsável solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. Considerando os propósitos das cláusulas 18 e 18.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

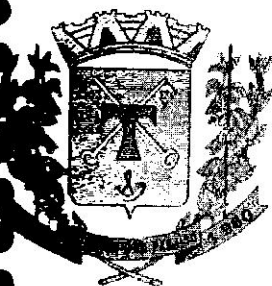
18.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas

McB

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO 19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CAPÍTULO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa vencedora obrigar-se-á, com integral obediência às normas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e/ou serviços e/ou serviços e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara Municipal, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc.), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

19.9. O Edital e pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.

19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Município, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

McB

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.17 - O Pregoeiro, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b)- for envolvida em escândalo público e notório;

c)- quebrar o sigilo profissional;

d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso;

e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.19- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

19.26 - Fica assegurado o Município de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial do Município. www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br – link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.33 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

McB

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;
- e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;
- f) - Declaração de Disponibilidade de materiais e serviços.

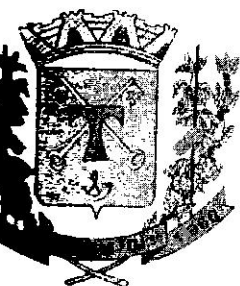
19.34 – Outros anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Minuta do Contrato.

Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 02/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Processo Administrativo nº 02/2016

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR DO LOTE 01 - R\$ 1.590,25 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	10,4333	417,33
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,4000	512,00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,9167	122,92
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	13,4500	538,00
			TOTAL	1.590,25

VALOR DO LOTE 02 - R\$ 1.387,33 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE - 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,1000	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,5667	39,17
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,5833	124,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,8500	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,2167	22,17
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,2500	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,3000	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,1833	31,83
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,2867	21,43
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,3500	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,8500	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,7267	8,63
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,5000	69,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,0000	40,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



49

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,0667	24,40
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,9667	49,83
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,2333	48,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,8000	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,2967	37,78
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,8667	44,33
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,8333	17,67
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,2333	41,17
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,1000	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,4667	64,67
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,2000	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,9667	9,93
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,6467	5,29
28	CESTO DE LIXO	03	5,4167	16,25
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,8967	197,93
30	PALHA DE AÇO	10	1,4000	14,00
			TOTAL	1.387,33

VALOR DO LOTE 03 - R\$ 779,92 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,4680	12,34
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,9833	298,33
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,3667	54,67
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,3500	10,05
05	RECARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE 13 KG	03	52,0000	156,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,2333	22,33
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,7333	74,20
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,0000	152,00
			TOTAL	779,92

VALOR DO LOTE 02 - R\$ 1.360,53 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	15,3167	919,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,6667	91,33
03	CLÍPE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,8133	9,63
04	CLÍPE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,8333	9,67
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,6667	11,00
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,9167	8,75
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E	20	4,5667	91,33

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,			
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	6,3333	126,67
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	4,0000	80,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,1167	6,35
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,4000	6,80
		TOTAL		1.360,53

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

As entregas deverão ser realizadas de acordo com solicitação, no qual deverão constar as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

- A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antônio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

- Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

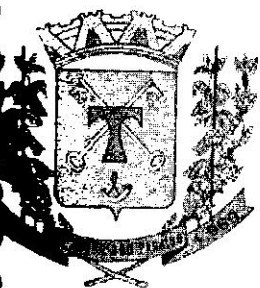
- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade da Câmara.

4 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

McBing

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.
- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;
- A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica. No caso da não apresentação da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

7- DA JUSTIFICATIVA

As aquisições do objeto listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

A necessidade da aquisição dos objetos da licitação serão para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a aquisição do item acima discriminado, evitando assim a ruptura nos trabalhos dessa Municipalidade.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque e para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

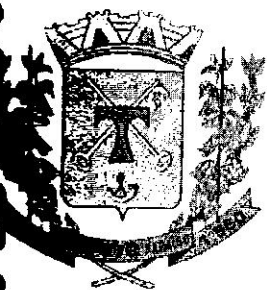
8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste termo; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-

maia

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local indicado, impreterivelmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material e/ou serviço que for de boa qualidade.

9. LOCAL DE ENTREGA

De acordo com Câmara Municipal

10 - ITENS AGRUPADOS

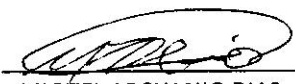
O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

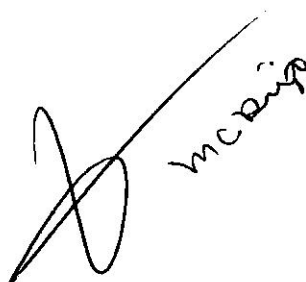
Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por lote.

A cada lance ofertado (por lote), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote, atualizando na mesma porcentagem de desconto todos os itens, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do lote.

Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

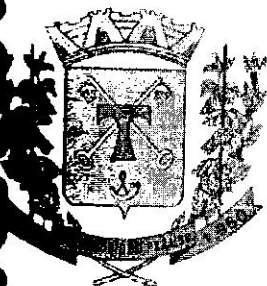
Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2016.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
 PRESIDENTE

 mca







Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO II -

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ nº. _____, (bairro) _____
 (Cidade/UF) _____ inscrita no CNPJ nº. _____, inscrição estadual nº. _____
 representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade
 RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital referente ao Processo
 Administrativo nº. ____/2016 - Pregão nº. ____/2016, **propõe os preços em anexo e as condições a seguir:**

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
 - 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
 - 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
 - 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
 - 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, 2001.
 - 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
 - 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.
 - 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
 - 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.
- DECLARO não possuir em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

OBS. Mesmo no caso da proposta ser digital apresentar esta juntamente.

[Handwritten signature]
MCAIP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e inscrição Estadual sob nº ____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) ____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF nº ____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF nº ____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____.

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Handwritten signature: mc...

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)

(Local e data)

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0____/2016

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

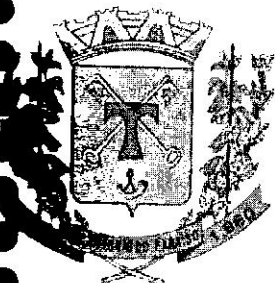
NOME

Representante legal da empresa

mcBis

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, cujo objeto é o _____, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal

_____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

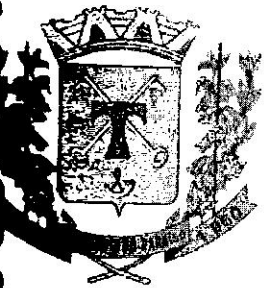
Em de de 20 ____.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

mcap

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ),
 por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a).....
 portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
 nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº
 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o
 compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

mcBip



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00*/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2016.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.

mc Ribas

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º ***** - PREGÃO PRESENCIAL N.º *****/2016

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, nesta ato representado pelo seu sócio/Diretor Sr. _____, CPF n.º _____.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 009/2016

, para a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte. Informamos ainda que o Sr. _____, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2016, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

Local e Data.

 Nome do representante
 RG n.º:

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO - XII
 MINUTA CONTRATUAL
 CONTRATO N. xxx/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00*/2016

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. 00***/2015, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a **Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso – Pr** e a empresa *****, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: *****, Inscrito no CNPJ nº *****, estabelecida a Avenida *****, *****, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor *****, Portador da Cédula de Identidade RG nº ***** emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº *****;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos *****.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ***** PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

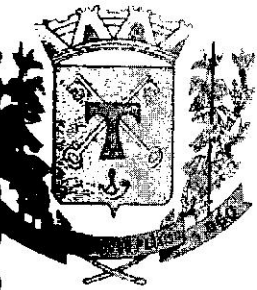
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *****).

O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

inciso

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

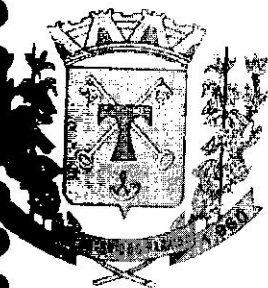
As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO		

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante A terceiros;
- VI - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;

XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;

III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;

IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;

V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as cláusulas estabelecida neste Contrato;

VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da

meia

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

contratação;

VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 VIII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

☐ segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

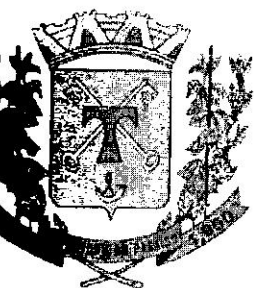
As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deveser comunicada pela Contratante, com antecedência.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

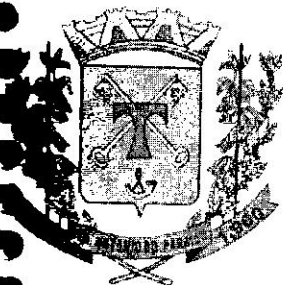
As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

- Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
- Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, *****.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

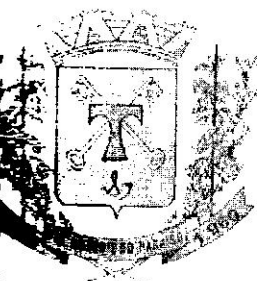
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de Fevereiro de 2016.

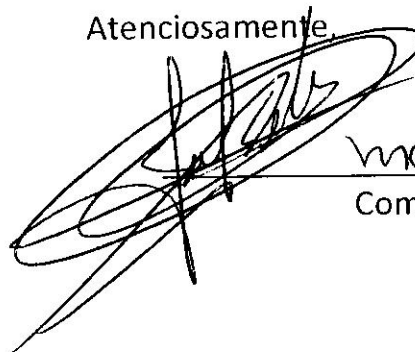
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o Processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016**, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

Sem mais para o momento,

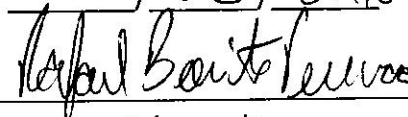
Atenciosamente,



Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

29 / 02 / 2016


Advogado



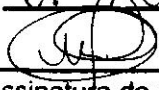
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de fevereiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 43 / 2016

DATA: 01 / 03 / 2016


Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 03/2016

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Miguel Archanjo Dias, requer que seja providenciada a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara, assim, mantendo suas atividades de rotina no que diz respeito à limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de escritório e gêneros alimentícios, com os itens devidamente elencados no Pedido de Compra/Serviços nº 02/2016, divididos em 4 (quatro) lotes, sendo LOTE – 01, com 04 itens, LOTE – 02, com 30 itens, LOTE – 03, com 08 itens e LOTE – 04, com 13 itens.

O processo encontra-se devidamente instruído da síntese do objeto, autuação e justificativa para abertura de processo de licitação para registro de preço na modalidade pregão presencial.

Informa-se ainda, que foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento do item elencado no Pedido de Compra, constam dos

 *mcap*





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

autos o número do pregão presencial qual seja nº 02/2016, com a devida descrição do objeto a ser contratado, bem como, autorização da autoridade competente, indicação pelo Departamento Contábil da Dotação Orçamentária Parecer Contábil nº 02/2016, portaria nº 43/2016 com a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio.

É o relatório.

DA ANÁLISE DE CABIMENTO DO PREGÃO

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: 1º a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum e 2º a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos bens adquiridos, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme o que preceitua a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993.

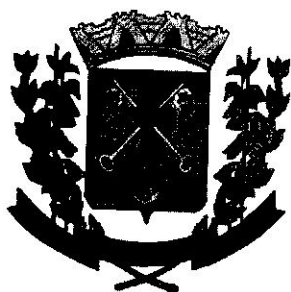
Caracterização de bens e serviços comuns

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, os bens e serviços comuns possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A expressão "padrões de desempenho e qualidade" informada pela norma, condiz com os elementos comuns, frequentes e usuais que servem para avaliar a eficiência e o rendimento do produto ou serviço. E a expressão "especificações usuais do mercado"



infeire o mesmo significado da expressão anterior, mas com a conotação "de mercado", que atribui abrangência aos "padrões e especificações" facilmente encontradas no mercado.

Vera Scarpinella salienta que "(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital".

Pela agilidade e economia nas contratações, quando o objeto licitado puder ser enquadrado na modalidade Pregão, é obrigatória a sua escolha, sendo necessária justificativa caso não seja usada.

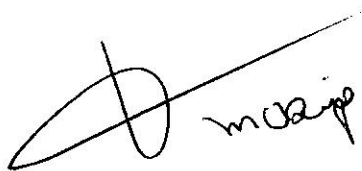
Caracterização do menor preço

As licitações do tipo "menor preço" tem como fator preponderante a escolha da proposta mais vantajosa que será o preço.

Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital.

O tipo de licitação do pregão sempre é o de menor preço. Assim vejamos: A lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, X, estabelece – "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"

O menor preço, ou melhor preço não deve ser confundido com falta de qualidade. Este critério deve ser analisado conjuntamente com os demais indicadores na primeira fase do procedimento licitatório.

 *maia*



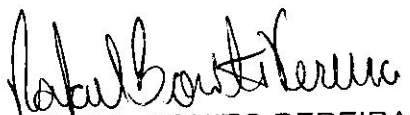


DA CONCLUSÃO

Dentro da perspectiva de que o objeto deve ser descrito de forma clara e sucinta e possa ser definido por meio de especificações usuais de mercado, pode-se dizer que o que consta da norma, traduz perfeita adequação ao caso em comento.

Diante das razões elencadas, havendo previsão orçamentária para aquisição dos bens, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente. Ressalte-se que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, quanto a prazos e atos essenciais.

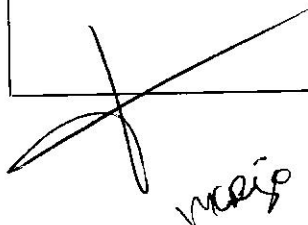
Nestes termos, é o parecer.



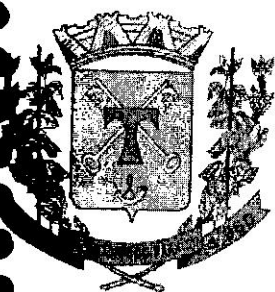
RAPHAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940







Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 14 de Março de 2016 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Março de 2016, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantonioparaíso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

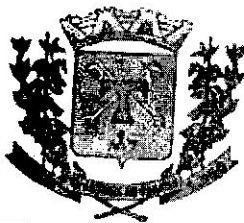
INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – sapcm@bol.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 01 de Março de 2016

Handwritten signature of João Batista dos Santos

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016

EDIÇÃO Nº 51

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

01

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 14 de Março de 2016 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Março de 2016, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantonioparaíso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – sapcm@bol.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 01 de Março de 2016



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Ano* 2016

Licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 2

Descrição Resumida do Objeto* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Forma de Avaliação* Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0103100032001003390300000000

Preço máximo/Referência de preço* 5.118,03
R\$*

Data de Lançamento do Edital 26/02/2016

Data da Abertura das Propostas 14/03/2016

Data Registro 02/03/2016

NOVA Data da Abertura das
Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Cancelar

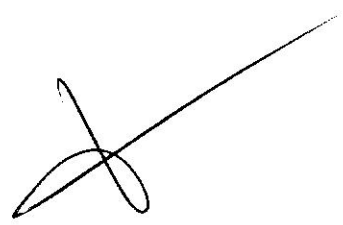
Imprimir

CPF: 83681132968 (Logout)

mcbip

CREDENCIAMENTO
OFÍCIO 2 PAPELARIA - LTDA

maio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. LIMITESE / UF
10758584-2 SESP PR

CPF 053.599.499-02 DATA NASCIMENTO 14/12/1985

FILIAÇÃO
SERGIO MINORU YAMAOKA
ROSA TOSHIE YAMAOKA

PERMISSÃO ☒ AUL ☒ CAT. HAB 8

VALIDADE 18/02/2019 1ª HABILITAÇÃO 31/03/2004

NR REGISTRO 03262905647

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
855048348

PROIBIDO PLASTIFICAR
855048348

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL ASSAI, PR DATA EMISSÃO 18/02/2014

Assinatura do Emissor

93660240000
PR907089985

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Confere com o original

DATA 11/03/16

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 51, 2016
DATA: 14, 03, 2016

Assinatura do Responsável

77

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP**

SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1981, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.832.436-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 040.772.389-78, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Tomotada Ikeda, nº 194, Jardim Muriaé, CEP 86.220-000,

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

1ª. A sociedade que tinha como objeto social: “comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais e sementes e mudas para jardinagem”, passa a ser: “comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais para fisioterapia, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, sementes e mudas para jardinagem, artigos médicos e ortopédicos, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, e serviços de fotocópias e encadernações”.

2ª O sócio RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo seu valor nominal, a SANDRA MIYUKI YAMAOKA, brasileira, solteira, nascida em 14/12/1985, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.758.584-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade, sendo o pagamento efetuado à vista, em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento;

3ª O sócio cedente RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA da plena e total quitação das quotas ora cedida à sócia ingressante SANDRA MIYUKI YAMAOKA, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

4ª Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Partic.
Sergio Minoru Yamaoka	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Sandra Miyuki Yamaoka	<u>25.000</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>	<u>50%</u>
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100%

5ª A administração da sociedade caberá a sócia SANDRA MIYUKI YAMAOKA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

6ª A administradora SANDRA MIYUKI YAMAOKA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

7ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

SANDRA MIYUKI YAMAOKA, brasileira, solteira, nascida em 14/12/1985, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.758.584-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. - EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP

inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome comercial de OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000;

2ª. O objeto social é “comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais para fisioterapia, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, sementes e mudas para jardinagem, artigos médicos e ortopédicos, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, e serviços de fotocópias e encadernações”;

3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de Setembro de 2.000;

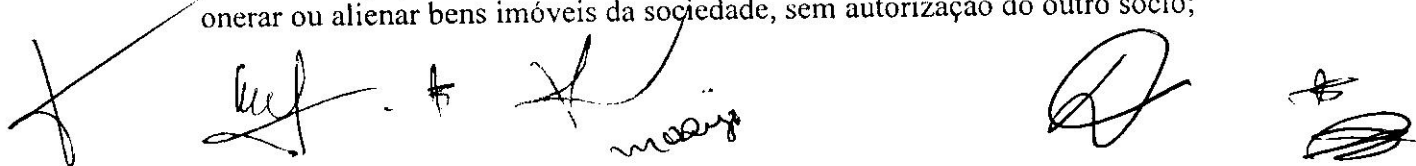
4ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Partic.
Sergio Minoru Yamaoka	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Sandra Miyuki Yamaoka	<u>25.000</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>	<u>50%</u>
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100%

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6ª. As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7ª. A administração da sociedade cabe a sócia SANDRA MIYUKI YAMAOKA com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP

8ª. A administradora SANDRA MIYUKI YAMAOKA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

12ª. Fica eleito o foro de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

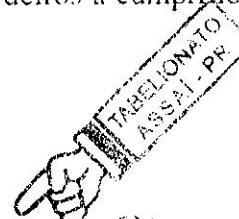
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assaí (PR), 08 de Setembro de 2.015.



Sergio Minoru Yamaoka

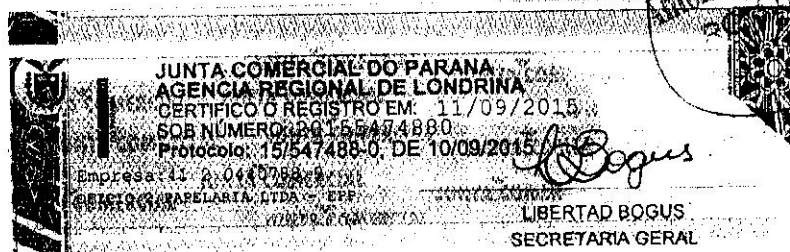
Rodrigo Henrique de Souza



Sandra Miyuki Yamaoka



mais



Antonio Carlos

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A Camara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
A/C Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 04.026.757/0001-05, sediada a R. Pres. Getúlio Vargas, 908, DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

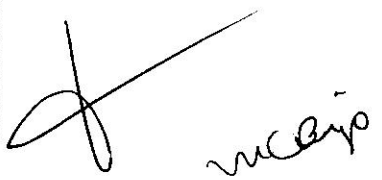
04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR



Ofício 2 Papelaria Ltda



OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

82

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

83

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., com sede na R. Pres. Getúlio Vargas, 908, inscrita no CNPJ 04.026.757/0001-05., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar no 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006.

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda

15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0440788-9	04.026.757/0001-05	29/08/2000	01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRES. GETULIO VARGAS, 908-SALA 1, CENTRO, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS EM GERAL, EMBALAGENS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE ARTESANATO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MOVEIS, FERRAMENTAS, CALÇADOS E CONFEÇÕES EM GERAL, TECIDOS, CORTINAS E PERSIANAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, LUBRIFICANTES EM GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PLANTAS E FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO MINORU YAMAOKA 487.697.389-04	25.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SANDRA MIYUKI YAMAOKA 053.599.499-02	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/09/2015	Número: 20155474880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de março de 2016

16/163092-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CREDENCIAMENTO
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO -ME

mcg

[Signature]

[Signature]

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

5.232.065-2

DATA DE EMISSÃO: 20/02/1988

RECÍPIENTO GERAL

NOME: LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

FLUXO: LUIZ CARLOS MUNHOZ

NATURALIDADE: LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1971

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/06/83

COMARCA-BANDEIRANTES/PR DA 5ª

C.NASC 50693, LIVRO-534, FOLHA-02

BANDEIRANTES/PR

QUADRA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Luizlaíne de Oliveira Munhoz



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 52/2016
DATA: 14/03/2016

Assinatura do Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

11/03/2016



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.045.314

LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Francisco Guendel de Oliveira
Ana Libório Lima

Araripe - Ceará 21/Julho/1949

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA PR 30/Janerio/1978

[Assinatura]
DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no C.A.S.T.R.O. DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/93

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

FOLHAS DIREITO

CONFERENTE



06.ago.73

7.669.734

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2016

[Assinatura]
Fátima de Jesus

[Assinatura]
M. Camp

[Assinatura]
15

[Assinatura]

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

88

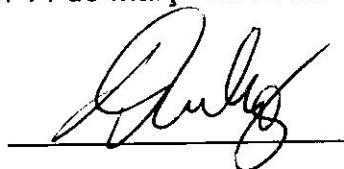
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME com sede à Av. Dep. Nilson Ribas, nº 695, SANTO ANTONIO DO PARAISO, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, inscrição estadual 531.00159-13, representada por seu empresário, o Sr. Luiz Carlos Munhoz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734 SSP/SP e do CPF nº 326.408.209-82, nomeia e constitui seu bastante Procurador O Sr. LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.232.085-2 SSP/PR e CPF nº 836.810.949-34, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Luiz Carlos Munhoz – Supermercados ME, perante a CAMARA Municipal de Santo Antônio do Paraíso, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13 de Março de 2017

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Março de 2016.

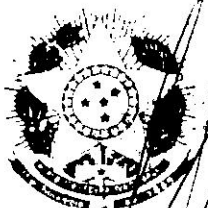


Luiz Carlos Munhoz

326.408.209-82

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, H - 1.081

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
ESCRIVÃO DISTRITAL

Instrumento Público de Procuração

Folhas 68 livro 11-P

Procuração bastante que faz: LUIZ CARLOS MUNHOZ, em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, como adiante se vê.

Saibam quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos 10 (Dez) de Junho de 2.008 (Dois Mil e oito), nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinas, Paraná, perante mim Tabelião, Joseani Messias Ferreira Santos Cardin, compareceu como outorgante: LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiros, casado com LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, sob o regime de Comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Bandeirantes, certidão de casamento nº 7.480, folhas 257 e verso, livro 22-B, com Lucineide de Oliveira Munhoz, agricultor, nascido aos 09/03/1950, natural de Itambaracá, Paraná, filho de José Munhoz e Verginia Vieira Munhoz, portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.667.724, Estado de São Paulo, CPF/MF. nº 326.408.200-82, residente e domiciliado na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. Reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, examinados e de cuja capacidade e identidade jurídica Dou Fé. E que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente as seguintes pessoas: 1) LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ casada com LUIZ CARLOS MUNHOZ, comerciante, nascida aos 21/07/1.949, natural de Araripe, Estado do Ceará, filha de Francisco Custódio de Oliveira e Ana Libório Lião, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.045.314-SSP/Paraná, CPF/MF. nº 015.117.649-37, residente e domiciliada na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 2) LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 04/07/1.973, em Bandeirantes, Paraná, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.232.085-2, SSP/Paraná, CPF/MF. nº 836.810.949-34, residente e domiciliado na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 3) VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/07/1.981, em Nova Fátima, Paraná, filha de Odair Santos Francelino e Maria Aparecida Francelino, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 7.671.757-5 SSP-Paraná, CPF/MF. Nº 032.146.009-07, residente e domiciliada na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. A quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CARLOS MUNHOZ, SUPERMERCADO-ME, eº de

maçã

15 *2*

17 JUL 1982

08.03.90

7.06.734

04 1 5 4 0 8 0 0 8 2

06 315

04 1 1 0 0 5 4 5 1 4 2

04

04 1 1 0 0 5 4 5 1 4 2

04 1 1 0 0 5 4 5 1 4 2

160734

mobis
07.07.84

[Signature]

[Signature]
3



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
LUIZ CARLOS MUNHOZ			
UF	PR	NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	Casado		
REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão universal		
Nome do pai	VERGINIA VIEIRA MUNHOZ		
Nome do filho	JOSÉ MUNHOZ		
DATA DO NASCIMENTO	09.03.1950	IDENTIDADE (numero)	7.669.734
Órgão emissor	S.S.P	UF	SP
CPF (numero)	326408209-82		
Estatuto: FICHA FOP (norma de emancipação - somente no caso de menor)			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NUMERO	
RUA SIDNEY NAVARRO		341	
Bairro / Distrito	CENTRO	CEP	86315-000
CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICIPIO	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		
UF	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	022	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NUMERO	
AV. NILSON RIBAS		695	
Bairro / Distrito	CENTRO	CEP	86315-000
CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICIPIO	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		
UF	PR		
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CINQUENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE	5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SUPERMERCADO
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
16.07.1984			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		078434198/0001-09	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		NIRE anterior	
UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FICHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legal/procurador)			
12.07.2004			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICADO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
05.08.04	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/08/2004
SOB NUMERO 20042913942
Protocolo: 04/291394-2

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

À Camara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referencia: Pregão Presencial 002/2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Prezado Senhor,

A empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, sediada à Av. Dep. Nilson Ribas nº 695, Centro, Santo Antonio do Paraíso – Paraná, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

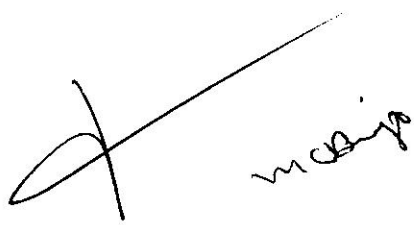
Santo Antônio do Paraíso, em 10 de Março de 2016



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Paraná



B

7
5

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **78.434.198/0001-09** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná**, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Paraíso, 14 de Março de 2016.



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIS CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



X



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

**Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de
Pequeno Porte**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME, inscrita no C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, com sede na Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695, Centro, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

(X) **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

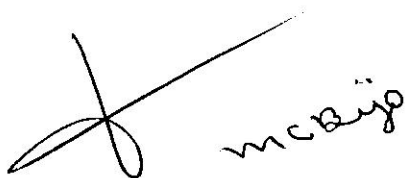
Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Março de 2016



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

95

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0054514-2

CNPJ

78.434.198/0001-09

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade

16/07/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV NILSON RIBAS, 695, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000

Objeto

SUPERMERCADO

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 05/08/2004

Número: 20042913942

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

LUIZ CARLOS MUNHOZ

Identidade: 7669734, SSP/SP

CPF: 326.408.209-82

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CURITIBA - PR, 25 de fevereiro de 2016

16/153144-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161531440 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

PROPOSTA

OFÍCIO 2 PAPELARIA - LTDA

maio

[Signature]

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assai - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83

Telefone 43 - 3262-2979

Email: oficio2papelaria@gmail.com

ANEXO II -

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., com sede a Rua Pres. Getúlio Vargas, 908, centro, Assai - PR, inscrita no CNPJ no. 04.026.757/0001-05, inscrita estadual no. 90217366-83, representada por sua sócia administradora Sandra Miyuki Yamaoka, portadora da Cédula de Identidade RG 10.758.584-2 e do CPF no 053.599.499-02, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo no. 02/2016 - Pregão no 02/2016, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentacao, hospedagens, equipe tecnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compoem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitacao.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitacao, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, carteira de identidade no 10.758.584-2, CPF no 053.599.499-02, Sócia Administradora, residente a Rua Pres. Getúlio Vargas, 908, como responsavel desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigencias do edital.
- 5) Caso consigamos vencedores nesta licitacao, o pagamento do preco do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, sera creditado em nossa conta corrente de no 8540-5, Agencia no 0388-3, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolucao do Banco Central no 2.882, 2001.
- 6) A prestacao dos servicos e/ou fornecimento dos materiais sera feita conforme as necessidades e exigencias do Departamento Responsavel, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execucao do objeto da licitacao sera de acordo com o edital.
- 8) Prazo de pagamento sera ate no maximo 30 (trinta) dias apos execucao do objeto, mediante a apresentacao da nota fiscal, empenho e liberacao por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as clausulas e condicoes relativas a licitacao supra, bem como as disposicoes da Lei Federal no 8666/93 e suas alteracoes que integraram o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigencias e entregar o materiais de primeira qualidade.

DECLARO nao possuir em meu quadro de pessoal servidores publicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funcoes tecnicas, comerciais, de gerencia, administracao ou tomada de decisao, (inciso III, do art. 9o da Lei 8666/93).

Assai, 14 de Março de 2016.



Sandra Miyuki Yamaoka

Sócia Administradora

RG 10.758.584-2

CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1

Centro - CEP: 86.220-000

ASSAI - PR



OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ : 04.026.757/0001-05

INSC. EST. : 902.17366-83

R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01

Telefone 43 - 3262-2979

Assai - Paraná

Email: oficio2papelaria@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

LOTE 04

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	COPIMAX	15,31	918,60
2	2	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	JOCAR	45,66	91,32
3	2	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CLIPSNEW	4,81	9,62
4	2	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CLIPSNEW	4,83	9,66
7	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREADO.	MARIPEL	3,66	10,98
8	3	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	ADELBRAS	2,91	8,73
9	20	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	POLIBRAS	4,56	91,20
10	20	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	POLIBRAS	6,33	126,60
11	20	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	POLYCAR	4,00	80,00
12	3	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	MARIPEL	2,11	6,33
13	2	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	RADEX	3,40	6,80

1.359,84

W. C. S. S.

R. S. S.

OFICIO 2 PAPELARIA LTD

CGC: 04.026.757/0001-05

R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01

Email: oficio2papelaria@gmail.com

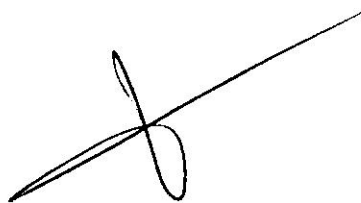
TELEFONE: (43) 3262-2979
ASSAI - PR

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 02/2016



PROPOSTA
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO -ME

Luiz



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A empresa Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME com sede à Av. Dep. Nilson Ribas, nº 695, SANTO ANTONIO DO PARAISO, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, inscrição estadual 531.00159-13, representada por seu empresário, o Sr. Luiz Carlos Munhoz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734 SSP/SP e do CPF nº 326.408.209-82, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº 002/2016 – Pregão Presencial nº 002/2016, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	40	Doce Grão	10,43	417,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS DE 1º	80	Abatiá	6,40	512,00
03	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	Leão	4,91	122,75
04	REFRESCO SUCO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	Trink	13,45	538,00
				TOTAL	1.589,95

VALOR DO LOTE 1: R\$ 1.589,95 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	PCTE. PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 MTS	20	Mili	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ypê	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	Rodovás	2,58	123,84
04	ALCOOL 70 1000ML	15	D'Ilha	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q-boua	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	Clean Plus	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM 3 UNIDADES	10	Scotch Brite	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5	Itatex	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Ypê	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1KG DE PRIMEIRA LINHA	8	Tixan	6,85	54,80

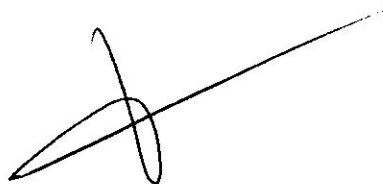
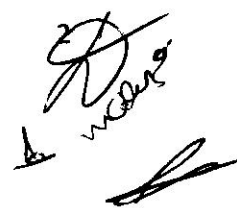
Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

102

12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	Rodovás	1,72	8,60
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	Caipira	11,50	69,00
14	RODO DE DUAS BORRACHAS 50CM COM CABO	5	Rodovás	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	Sanro	4,06	24,36
16	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO DE 500ML	5	Facille	9,96	49,80
17	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	Nogueira	3,23	48,45
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500ML AÇÃO CLAREADORA	30	Facille	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovás	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80CM	5	Itatex	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	Bom Ar	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5	Sulamericana	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PÓ 300GR	10	Bombril	3,10	31,00
24	LIMPA VIDROS 500ML	10	Facille	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Sany	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	2	Arq Plast	4,96	9,92
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	2	Rodovás	2,64	5,28
28	CESTO DE LIXO	3	Arq Plast	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	Daelle	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	Rodovás	1,40	14,00
				TOTAL	1.386,38

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.386,38 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	Doce Sabor	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML COM 100 UNIDADES	100	Coposul	2,98	298,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COM 100 UNIDADES	40	Coposul	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	Bic	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG	03	Nacional	52,00	156,00
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	Itatex	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	5 Estrelas	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	Invicta	76,00	152,00
				TOTAL	779,24

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
 Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
 Santo Antonio do Paraíso – Paraná
 CNPJ 78.434.198/0001-09
 Fone/Fax: (43)3224-1223
 Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 779,24 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A4, 210MMX297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADAS, GRAMATURA 75G,/M2 EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TERMICAS E ANTI UMIDADE	60	Rino	15,31	918,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	Bic	45,66	91,32
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	2	Cis	4,81	9,2
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	2	Cis	4,83	9,66
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COBREDO	3	Cis	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	3	Winner	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR, DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLASTICOS E /OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 33,5X24,5X2,0MM JÁ TRANPASSADO EM TERMINAIS PLASTICOS E/OU METÁLICOS DE BOA QUALIDADE	20	Polibras	4,56	91,20
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR, DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO TERMINAIS PLASTICOS E/OU MATÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPORTADO EM TERMINAIS PLASTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE	20	Polibras	6,33	126,66
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	Polibras	4,00	80,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO	3	Mercur	2,11	6,33

104

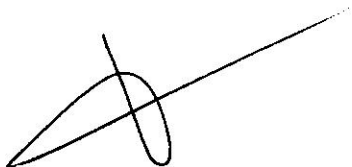
Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

	LISO COM NO MÁXIMO 10MM DE DIAMETRO TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRAÇO NA COR VERDE FLORESCENTE.				
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126ª	2	Helios	3,40	6,80
				TOTAL	1.359,48

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 1.359,48 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Declaramos que:

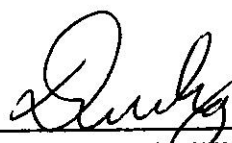
- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Procurador a Sr. LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.232.085-2 SSP/PR e CPF nº 836.810.949-34,, residente na Av. Deputado Nilson Ribas, 618 em Santo Antonio do Paraíso, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço contratado, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 5.165-9, Agência nº 0652-1, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, 2001.
- 6) A prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 1 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

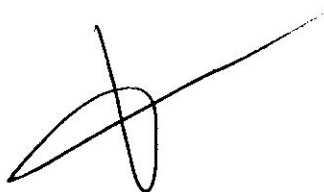
DECLARO, não possuir em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Santo Antonio do Paraíso, 14 de Março de 2016.



LUIZ CARLOS MUNHOZ
EMPRESÁRIO

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



14 mar 16
5

A) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO ME – CNPJ 78.434.198/01
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materia
alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Muni
Paraíso, Estado do Paraná
RAMO DE ATIVIDADE: SUPERMERCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 ,
LUIZ CARLOS MUNHOZ – (43) 3224-1223

CÂMARA MUN
SANTO ANTÔNIO DO
Secretaria

PROTOCOLO Nº 5

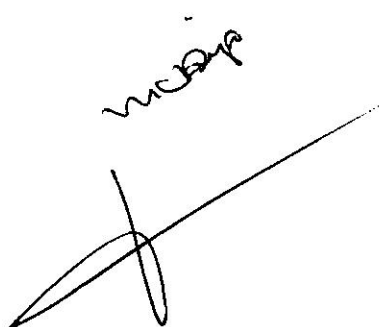
DATA: 14/10

Assinatura

mcbjp

DOCUMENTAÇÃO

OFÍCIO 2 PAPELARIA - LTDA



Handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'F' or similar character.



Handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'B' or similar character.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.026.757/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2000

NOME EMPRESARIAL
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPEL & CIA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PRES. GETULIO VARGAS

NÚMERO
908

COMPLEMENTO
SALA: 1;

CEP
86.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ASSAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3262-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 15:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



maio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2000	
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R PRES. GETULIO VARGAS		NÚMERO 908		COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 86.220-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ASSAI	
				UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-2979			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 15:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.026.757/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:32 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **163E.9C5A.1845.7ED1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014147572-00

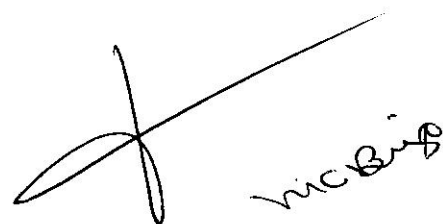
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.026.757/0001-05**
Nome: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 162/2016

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS - 908

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME PORTADORA DO CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

ASSAÍ - PR, 11 DE MARÇO DE 2016

Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização

11 03 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04026757/0001-05**Razão Social:** OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME**Endereço:** RUA PRES GETULIO VARGAS 908 SALA 1 / CENTRO / ASSAI /
PR / 86220-000

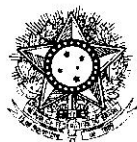
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016**Certificação Número:** 2016022807305046767369

Informação obtida em 08/03/2016, às 12:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.026.757/0001-05

Certidão nº: 13765792/2016

Expedição: 29/01/2016, às 15:44:07

Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.026.757/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

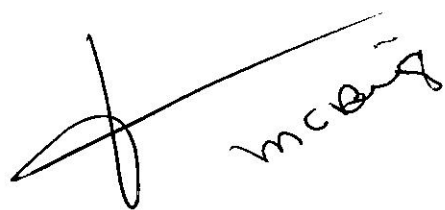
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


mcais

Assinatura do Superintendente do Trabalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

110

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 7 / 2016

Razão Social
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ:
04.026.757/0001-05
Nome Fantasia
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME

Matricula
3429
Inscrição Municipal
7529772

Localização
Rua RUA GETULIO VARGAS, 908, SALA 01 - CENTRO

Atividade Econômica
99999999 **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (SEM PREJUÍZO AO ART. 5 PARAG. UNICO E ART. 6 DA LEI 439/93 (ZONEAMENTO) E ART. 60, 61 E 62 COM RESPECT. PARG. E LETRAS DA LEI 440/93 DO C.P. E ARTIGO 24 DA LEI 829/2004.)

Horário de funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

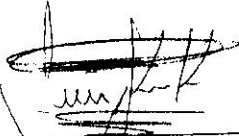
Área utilizada pela empresa:
0 m²

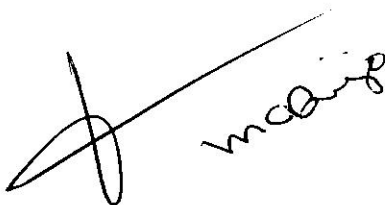
Início das Atividades:
29/08/2000

Emitido em: **01/02/2016**

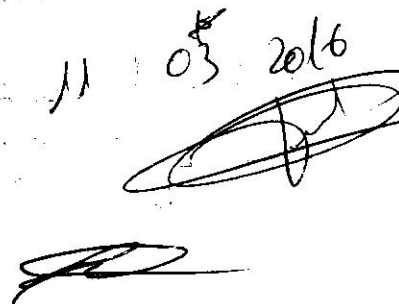
Válido até: **31/12/2016**

Assaí(PR), 1 de Fevereiro de 2016.


JACKELINE KATAOKA
Chefe da Divisão de Receita e Fiscalização






11 03 2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

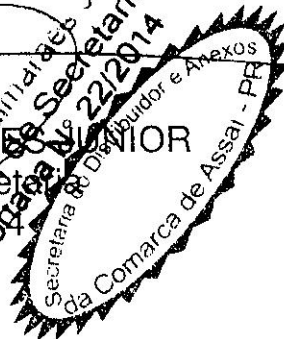
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.026.757/0001-05

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 7 de março de 2016

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Port. 22/2014



mcas

11 03 2016

[Handwritten signature]

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

113

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ 04.026.757/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, portadora da Carteira de Identidade - RG 10.758.584-2 e do CPF 053.599.499-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a Prefeitura Municipal de Nova América da Colina – Pr, CNPJ nº75.827.204/0001-08, estabelecida na Avenida Paraná, 276 Centro, contempla ou já foi contemplada pelo Objeto: Brinquedos, artigos didáticos, recreativos e esportivos, utensílios domésticos, descartáveis, artigos de perfumaria e higiene pessoal, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, ferramentas, equipamentos de proteção individual, instrumentos musicais, móveis, produtos e equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, materiais de expediente e artesanato, tecidos e confecções em geral, sendo executadas pela empresa Ofício 2 Papelaria Ltda estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, 908 – Centro na cidade de Assaí – Pr, CNPJ nº04.026.757/0001-05, atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 11 de Janeiro de 2016

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RG. 34.300.377-3 SSP

75.827.204/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMERICA DA COLINA

Avenida Paraná Nº 276
Centro CEP 86230-000
Nova América da Colina Paraná

mca

[Handwritten signature]

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

120

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ 04.026.757/0001-05, por intermédio de seu representante legal Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, Portador do RG 10.758.584-2 e CPF 053.599.499-02, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 02/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada a contratação conforme dispõe o acordo no 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



121

Ofício 2 Papelaria

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO
At. - PREGOEIRO OFICIAL
Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, neste ato representado pelo sua sócia Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, CPF 053.599.499-02, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo do Edital referente ao Pregão Presencial no.: 002/2016, para a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão incluídos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

Assaí, 14 de Março de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 10.758.584-2
CPF 053.599.499-02

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2

PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

CGC: 04.026.757/0001-05

R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01

Email: oficio2papelaria@gmail.com

TELEFONE: (43) 3262-2979

ASSAI - PR

L
PAF

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2016



DOCUMENTAÇÃO
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO -ME

maire

R

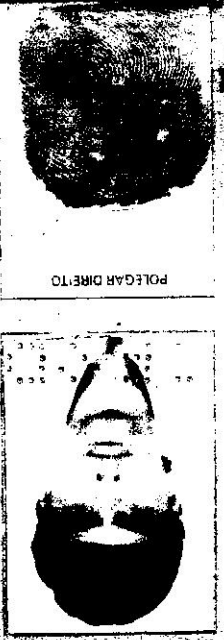
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

Luiz Carlos Munhoz

CARTeira DE IDENTIDADE



LEI Nº 11.116 DE 2006

ASSINATURA DO TITULAR

Luiz Carlos Munhoz

CPF: 036.810.949-34

DATA DE EMISSAO: 11/03/2016

VALIDADE: 11/03/2016

LOCAL: CURITIBA - PR

ORIGEM: COMANDO-GERENTE/PR

IDENTIFICACAO: LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

ASSINATURA DO TITULAR

Luiz Carlos Munhoz

CPF: 036.810.949-34

DATA DE EMISSAO: 11/03/2016

VALIDADE: 11/03/2016

LOCAL: CURITIBA - PR

ORIGEM: COMANDO-GERENTE/PR

IDENTIFICACAO: LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

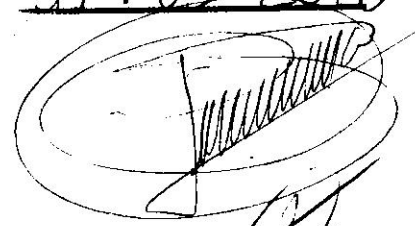
CPF

036 810 949-34

SECRETARIA MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

11/03/2016



Luiz Carlos Munhoz

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.045.314

LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

Francisco Queiroz de Oliveira

Ana Libório Lima

Araripé - Ceará 21/Julho/1949

NATURALIDADE

CURITIBA - PR 10/Janheiro/1978

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

125

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/09/93

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REGISTRO GERAL

7.669.734

06.ago.73

SÃO PAULO

CONFERE

POLÍCIA DEBITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE CONTRIBUÍVEL

VALOR E NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

11/103/2016 Offshore
Frente e Verso

moço

Handwritten signature and initials.

1 JUL 1952

126

49.03.50

7.55.734

0 2 5 4 0 8 0 9 8 2

55 23

1100545142

160734

0.07.24

mcia

15

2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110054514-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS MUNHOZ			
NATURAL (UF cidade e sigla do estado) ITAMBARACÁ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Casado			
REGIME DE BENS (se casado) ☒ F ☐ M Comunhão universal			
FILHO DE (pai) JOSÉ MUNHOZ		mãe VERGINIA VIEIRA MUNHOZ	
DATA DE NASCIMENTO 09.03.1950	IDENTIDADE (número) 7.669.734	Orgão emissor S.S.P	UF SP
CPF (número) 326408209-82			
ENDEREÇO (logradouro - número - complemento - bairro - distrito - município - UF) RUA SIDNEY NAVARRO		NÚMERO 341	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 86315-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS		NÚMERO 695	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 86315-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (principal) 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.07.1984		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 078434198/0001-09	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) 12.07.2004		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 05 08 04		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM 05/08/2004 SOB NÚMERO 20042913942 Protocolo: 04/291394-2 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****53100159-13****Inscrição CNPJ****78.434.198/0001-09****Início das Atividades****07/1984****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO****Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento AV NILSON RIBAS, 695 - CENTRO - CEP 86315-000
FONE: (43) 3224-1184****Município de Instalação SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 07/1984
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2007****Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)****Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS****Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	326.408.209-82	LUIZ CARLOS MUNHOZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/04/2016.**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado****CAD/ICMS Nº 53100159-13****Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br****Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2016 16:08:25****Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR**



Receita Federal

129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.434.198/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NILSON RIBAS	NÚMERO 695	COMPLEMENTO	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 16:03:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:47 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **2C7A.F89E.A9AF.2810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

meat

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014398729-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.434.198/0001-09**
Nome: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Celso Nilsen Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NUMERO
15/2016

VALIDADE
60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME E OU - CPF/CNPJ

AVISO

SEM DEBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 17/02/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

SECRETARIA DE FINANÇAS

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Reservando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários devidos para a finalidade acima indicada. NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, fornecemos a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

MISSAIVA

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 de fevereiro de
2016

Renato Dias da Rosa
Responsável pelo Setor de Tributação

CONFERE COM O ORIGINAL

11 103 12016 *Off. Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.832.170/0001-31
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

[Signature]

mcBis

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 78.434.198/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:47 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **2C7A.F89E.A9AF.2810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

134



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78434198/0001-09

Razão Social: LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO ME

Endereço: AV NILSON RIBAS 695 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

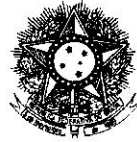
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408365191076542

Informação obtida em 11/03/2016, às 16:02:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.434.198/0001-09
Certidão nº: 24821952/2016
Expedição: 11/03/2016, às 16:06:21
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.434.198/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 16/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

000000000000000049 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

Observações: NOME FANTASIA: SUPERMERCADO 4L

CNAE PRINCIPAL: 2034711 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA

2034711 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

Logradouro: DEP. NILSON RIBAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Numero: 695

CEP: 86315-000

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das: às:

DOCUMENTOS

C.N.P.J. / C.P.F. Nº: 78.434.198/0001-09

Inscrição Estadual:

RENATO DIAS DA ROSA

Responsável pelo setor de Tributação

DEVANIR MARCONELLI
Prefeito Municipal

CELSO PAULINO DA SILVA
Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 20 de janeiro de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL

15/03/2016 Offshore

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **78.434.198/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Carlos Munhoz**, Portador do RG nº **7.669.734 SSP/SP** CPF nº **326.408.209-82**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

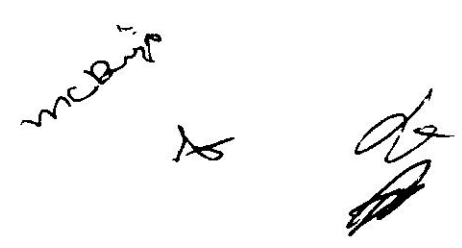
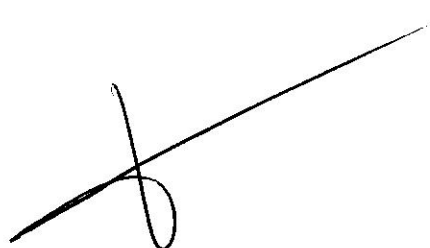
Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Março de 2016.



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

133

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A empresa Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME, estabelecida na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 695, Centro, Santo Antonio do Paraíso – Paraná, inscrita no C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, instaurado pela Camara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser Expressão da verdade, firmamos o presente.

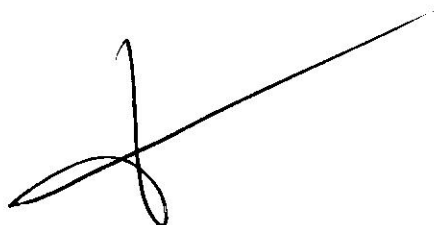
Santo Antonio do Paraíso, 14 de Março de 2016.



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME

Luiz Carlos Munhoz

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

140

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: Processo Nº 002/2016 – Pregão Presencial Nº 002/2016

A empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no CNPJ sob nº **78.434.198/0001-09**, nesta ato representado pelo seu sócio/diretor **Luiz Carlos Munhoz**, portador da carteira de identidade Nº **7.669.734 SSP/SP** CPF nº **326.408.209-82**.

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo do Edital referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, para a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO estar de todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação está incluso no preço ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

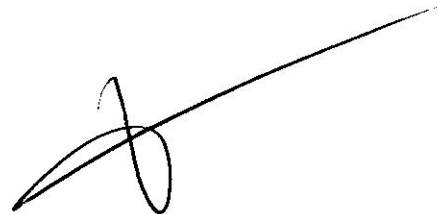
Informamos ainda que a Sr. Luiz Carlos Munhoz, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, estando apta para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso, 14 de Março de 2015



Luiz Carlos Munhoz

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
to. Antonio do Paraíso - PR



10

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

141

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **78.434.198/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Carlos Munhoz**, Portador do RG nº **7.669.734 SSP/SP** CPF nº **326.408.209-82**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Março de 2016.



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, 695
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



mcB

17

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

142

À Camara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referencia: Pregão Presencial 002/2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Prezado Senhor,

A empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **78.434.198/0001-09**, sediada à **Av. Dep. Nilson Ribas nº 695, Centro, Santo Antonio do Paraíso – Paraná**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

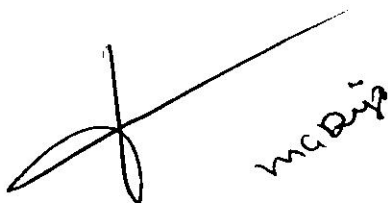
Santo Antônio do Paraíso, em 10 de Março de 2016



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



15



Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

143

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **78.434.198/0001-09** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná**, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Paraíso, 14 de Março de 2016.



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIS CARLOS MUNHOZ
Supermercado ME
Av. Nilson Ribas, nº 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



mc0190

15



19

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

144

**Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de
Pequeno Porte**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME, inscrita no C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, com sede na Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695, Centro, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

(X) **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de Março de 2016



Luiz Carlos Munhoz

Empresário

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
Supermercado - ME
Av. Nilson Ribas, 695
Centro - CEP 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - PR



inc. B. 19

15



20

B) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO ME – CNPJ 78.434.198/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de c
alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Paraíso, Estado do Paraná

RAMO DE ATIVIDADE: SUPERMERCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 ,

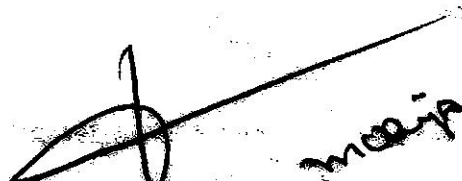
LUIZ CARLOS MUNHOZ – (43) 3224-1223

CÂMARA MUN
SANTO ANTÔNIO DO P
Secretaria G

PROTOCOLO Nº 52

DATA: 14.1.03

Assinatura do P

 *mcaia*





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

146

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 2/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

PREÂMBULO

No dia 14 de março de 2016, reuniram-se na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, e a Equipe de Apoio Senhores(as) MARCIA CREMONE BEIJO, ADELINO DOS SANTOS, designados nos autos do Processo nº 2/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Composição do(s) lote(s)

Lote: 1 LOTE		
Produto	Descrição	Qtde
5	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40,0000
6	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA	80,0000
7	CHA-MATE TOSTADO E MOIDO DE 250 GRAMAS	25,0000
8	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40,0000
Lote: 2 LOTE		
Produto	Descrição	Qtde
11	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	20,0000
12	DETERGENTE 500ML	25,0000
13	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48,0000
14	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	15,0000
15	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	10,0000
16	DESINFETANTE PARA USO GERAL Acao BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	15,0000
17	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,0000
18	ESPONJA DE LAVAR COUCA COM 3 UNIDADES	10,0000
19	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5,0000
20	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	3,0000
21	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	8,0000
22	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5,0000
23	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6,0000
24	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	5,0000
25	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	6,0000
26	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5,0000
27	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	15,0000
28	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML Acao CLAREADORA	30,0000
29	RODO DE ESPUMA COM CABO	6,0000
30	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	5,0000
31	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	2,0000
32	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5,0000
33	LIMPA VIDRO DE 500 ML	10,0000
34	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	10,0000
35	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	2,0000
36	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2,0000
37	CESTO DE LIXO	3,0000
38	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20,0000
39	PALHA DE ACO	10,0000
62	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	10,0000

Lote: 3 LOTE		Qtde
Produto	Descrição	
40	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE	5,0000
41	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100,0000
42	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40,0000
43	ISQUEIRO A GAS GRANDE	3,0000
44	REVARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG	3,0000
45	GARDANAPOS DE PANO	10,0000
46	CANECA DE ALUMINIO DE 2 LITROS	3,0000
47	GARRAFA DE CAFE DE 1,8 LITROS	2,0000

Lote: 4 LOTE		Qtde
Produto	Descrição	
48	PAPEL A4 BRANCO RESMAS COM 500 FOLHAS.	60,0000
49	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2,0000
50	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0	2,0000
51	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0	2,0000
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPOS	3,0000
55	FITA ADESIVA	3,0000
56	PASTA POLIONDA DE 33,5X24,5X2,0MM	20,0000
57	PASTA POLIONDA DE 33,5X24,5X5,5MM.	20,0000
58	PASTA POLIONDA PARA AQUIVO MORTO	20,0000
60	CANETA MARCA TEXTO	3,0000
61	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 12A	2,0000

Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
*08 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	LUIZ LAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	836.810.949-34
*11 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	SANDRA MIYURI YAMAOKA	...

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 LOTE		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 1 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
*08 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME		1.589,9500			
*11 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP		0,0000			

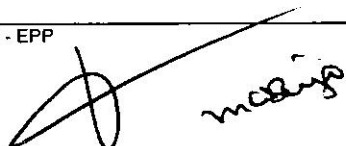
Fase ==> Negociação		Lote: 1 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
*08 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME		1.500,0000	12/03/2016	09:03:38	VENCEDOR

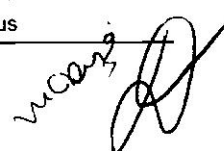
Lote: 2 LOTE		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 2 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
*08 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME		1.386,3800			
*11 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP		0,0000			

marcio

marcio

Fase ==> Negociação		Lote: 2 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.380,0000	12/03/2016	09:04:44	VENCEDOR
Lote: 3 LOTE		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 3 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	779,2400			
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	0,0000			
Fase ==> Negociação		Lote: 3 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	770,0000	12/03/2016	09:05:11	VENCEDOR
Lote: 4 LOTE		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.359,4800			
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.359,8400			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.359,0000	12/03/2016	09:06:01	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.350,0000	12/03/2016	09:06:08	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.348,0000	12/03/2016	09:06:18	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.340,0000	12/03/2016	09:06:24	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.338,0000	12/03/2016	09:06:33	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.330,0000	12/03/2016	09:06:39	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.328,0000	12/03/2016	09:06:48	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.320,0000	12/03/2016	09:06:54	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.318,0000	12/03/2016	09:07:02	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.300,0000	12/03/2016	09:07:07	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.290,0000	12/03/2016	09:07:13	
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.280,0000	12/03/2016	09:07:20	
Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.275,0000	12/03/2016	09:07:26	





08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.270,0000	12/03/2016	09:07:31	
Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.268,0000	12/03/2016	09:07:38	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.260,0000	12/03/2016	09:07:45	
Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.258,0000	12/03/2016	09:07:51	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.250,0000	12/03/2016	09:07:56	
Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.248,0000	12/03/2016	09:08:02	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.240,0000	12/03/2016	09:08:07	
Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.238,0000	12/03/2016	09:08:15	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.230,0000	12/03/2016	09:08:22	
Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.228,0000	12/03/2016	09:08:28	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.220,0000	12/03/2016	09:08:33	
Fase ==> 13ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.218,0000	12/03/2016	09:08:40	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.200,0000	12/03/2016	09:08:46	
Fase ==> 14ª. Rodada de Lances		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
000	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.218,0000	12/03/2016	09:08:55	DECLINOU
Fase ==> Negociação		Lote: 4 - LOTE			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.200,0000	12/03/2016	09:09:03	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

Lote: 1	LOTE	ENCERRADO
Fornecedor	Valor do Lote	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.500,00
Lote: 2	LOTE	ENCERRADO
Fornecedor	Valor do Lote	
08	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.380,00

Lote: 3 LOTE		ENCERRADO
Fornecedor		Valor do Lote
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	770,00

Lote: 4 LOTE		ENCERRADO
Fornecedor		Valor do Lote
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME	1.200,00
...	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	1.218,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(ar) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Lote
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME
108	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 108 - LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME

Lote	Valor do Lote	Status
1 LOTE	1.500,00	VENCEDOR
2 LOTE	1.380,00	VENCEDOR
3 LOTE	770,00	VENCEDOR
4 LOTE	1.200,00	VENCEDOR
Total:		4.850,00

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:02:32	12/03/2016	1	LOTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:02:32	12/03/2016	2	LOTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:02:32	12/03/2016	3	LOTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:02:32	12/03/2016	4	LOTE

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**

108 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME
LUIZ LAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ

111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
SANDRA MIYURI YAMAOKA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ADELINO DOS SANTOS

MARCIA CREMONE BEIJO

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

maria
dos
santos

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

152

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A empresa Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME com sede à Av. Dep. Nilson Ribas, nº 695, SANTO ANTONIO DO PARAISO, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, inscrição estadual 531.00159-13, representada por seu empresário, o Sr. Luiz Carlos Munhoz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734 SSP/SP e do CPF nº 326.408.209-82, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº 002/2016 – Pregão Presencial nº 002/2016, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	40		9,87	394,8
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS DE 1º	80		6,12	489,60
03	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25		4,00	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40		12,89	515,60
				TOTAL	1.500,00

VALOR DO LOTE 1: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	PCTE. PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 MTS	20		4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25		1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48		2,58	123,84
04	ALCOOL 70 1000ML	15		4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15		4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10		1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM 3 UNIDADES	10		3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	5		4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3		5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1KG DE PRIMEIRA LINHA	8		6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		1,60	8,00

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

153

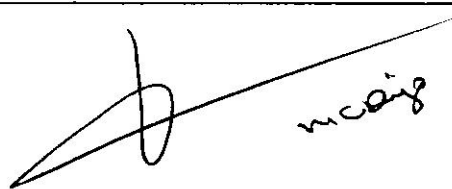
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHAS 50CM COM CABO	5		8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6		4,06	24,36
16	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO DE 500ML	5		9,46	47,30
17	LESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		3,23	48,45
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500ML AÇÃO CLAREADORA	30		3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80CM	5		8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2		8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	5		8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PÓ 300GR	10		3,10	31,00
24	LIMPA VIDROS 500ML	10		6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10		1,20	12,00
26	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS	2		4,96	9,92
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	2		2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	3		5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10		1,40	14,00
				TOTAL	1.380,00

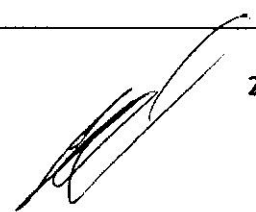
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.380,00 (HUM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML COM 100 UNIDADES	100		2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COM 100 UNIDADES	40		1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03		3,35	10,05
05	RECARGA DE NOTIÇÃO DE GÁS DE 13KG	03		51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03		24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02		76,00	152,00
				TOTAL	770,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 4





Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

154

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A4, 210MMX297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADAS, GRAMATURA 75G,/M2 EMBALADO EM PAPEL DE PRORPIEDADE TERMICAS E ANTI UMIDADE	60		13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2		45,66	91,32
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	2		4,81	9,62
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	2		4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COBREDO	3		3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	3		2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR, DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLASTICOS E /OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 33,5X24,5X2,0MM JÁ TRANPASSADO EM TERMINAIS PLASTICOS E/OU METÁLICOS DE BOA QUALIDADE	20		4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR, DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO TERMINAIS PLASTICOS E/OU MATÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPORTADO EM TERMINAIS PLASTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE	20		5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20		3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10MM DE DIAMETRO TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRAÇO NA COR VERDE FLORESCENTE.	3		2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO	2		3,40	6,80

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

155

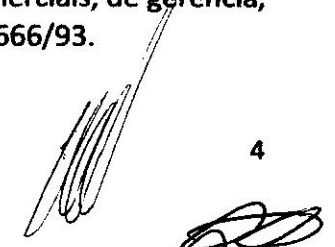
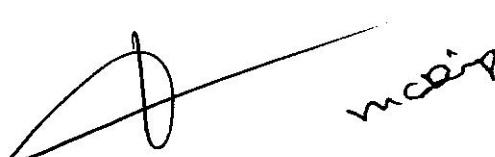
126ª					
				TOTAL	1.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Declaramos que:

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Procurador a Sr. LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.232.085-2 SSP/PR e CPF nº 836.810.949-34,, residente na Av. Deputado Nilson Ribas, 618 em Santo Antonio do Paraíso, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço contratado, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 5.165-9, Agência nº 0652-1, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, 2001.
- 6) A prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 1 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

DECLARO, não possuir em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

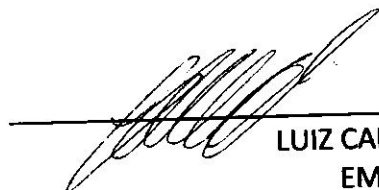


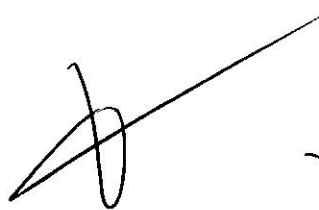
4

Luiz Carlos Munhoz – Supermercado ME
Av. Deputado Nilson Ribas, nº 695 – Centro – CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso – Paraná
CNPJ 78.434.198/0001-09
Fone/Fax: (43)3224-1223
Proprietário: Luiz Carlos Munhoz

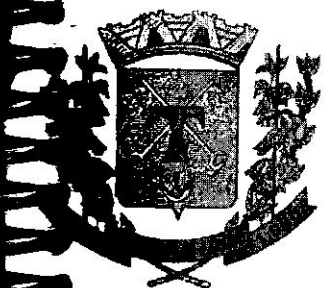
156

Santo Antonio do Paraíso, 14 de Março de 2016.


LUIZ CARLOS MUNHOZ
EMPRESÁRIO


ncrip





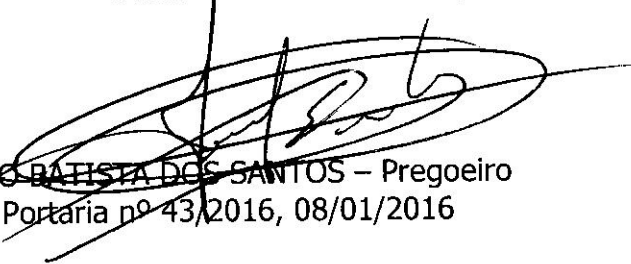
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MEMORANDO

Tendo decorrido o prazo legal, após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 e, depois de concluído todo o processo licitatório, a inexistência de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra e no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

Encaminhamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o presente Processo Licitatório para Homologação, formalização do contrato com a Empresa vencedora, de acordo com a Minuta anexa ao edital aprovado pela Assessoria Jurídica e emissão da autorização para fornecimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016


MARCIA CREMONESE – Membro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016


ADELINO DOS SANTOS – Membro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 02/2016
 b) Modalidade: Pregão Presencial
 c) Data Homologação: 16/03/2016
 d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

LOTE – 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			TOTAL	1.500,00

LOTE – 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
			TOTAL	1.380,00

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
			TOTAL	770,00

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS,	20	4,50	90,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

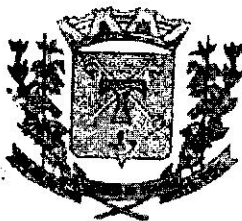
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	DE BOA QUALIDADE,			
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
			TOTAL	1.200,00

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 62 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

Termo de Homologação Processo 02/2016	01
Publicação do Processo nº 03/2016	03
Termo de Adjudicação e Homologação do Processo 03/2016	03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 02/2016
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Data Homologação: 16/03/2016
d) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

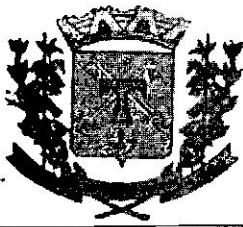
LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
TOTAL				1.500,00

LOTE - 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA	10	1,20	12,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

01/2016

EDIÇÃO Nº 62

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

	SANITÁRIA PERFUMADA 35G			
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
TOTAL				1.380,00

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTTÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
TOTAL				770,00

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62

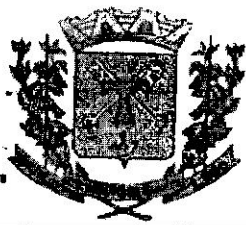
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X 2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X 5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA	03	2,11	6,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 62 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 17 DE MARÇO DE 2016. Pág. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

	FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.			
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
TOTAL			1,200,00	

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

RATIFICAÇÃO

MIGUEL ARCHANJO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO**, cujo pagamento far-se-á quinzenalmente, de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	03/2016
b) Licitação Nº:	01/2016
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
d) Data Adjudicação:	16/03/2016
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná
TOTAL	1,200,00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO**
CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,7
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,5
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,0
TOTAL					4.030,2

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

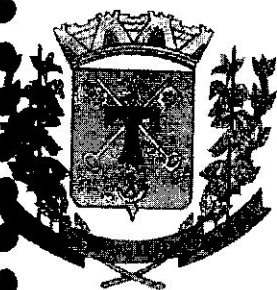
Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
=PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do Contrato do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2016

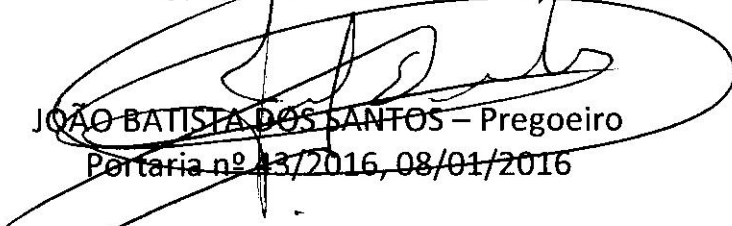
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

EMPRESA: LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPER MERCARDO ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, No Valor de R\$ 4.850,00 - (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretara as sanções previstas na legislação vigente.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço

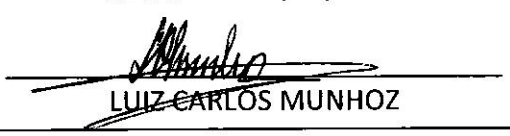
Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Março de 2016.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016


MARCIA CREMONE BEIJO – Membro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016


ADELINO DOS SANTOS – Membro
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016

RECEBI EM 17/03/2016


LUIZ CARLOS MUNHOZ



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONTRATO Nº. 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Munhoz, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.408.209-82;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			TOTAL	1.500,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LOTE - 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
			TOTAL	1.380,00

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
			TOTAL	770,00

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
			TOTAL	1.200,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.850,00, (Quatro mil, Oitocentos e cinquenta reais).

O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior ás solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) desta dispensa deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

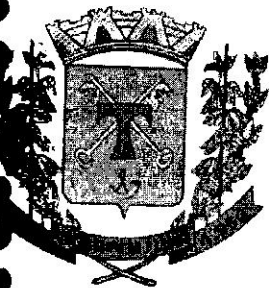
O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

☐ Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;



170

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplimento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplimento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

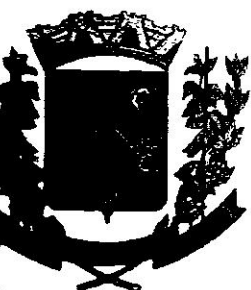
CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2016, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.


 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 MIGUEL ARCHANJO DIAS
 CONTRATANTE


 LUIZ CARLOS MUNHOZ - ME
 CNPJ Nº 78.434.198/0001-09
 LUIZ CARLOS MUNHOZ
 CPF Nº 326.408.209-82
 CONTRATADA





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

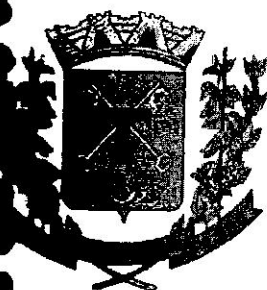
Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga

CPF: 446.978.649-72



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, nesta Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE – 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			TOTAL	1.500,00

LOTE – 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
			TOTAL	1.380,00

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
			TOTAL	770,00

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLÍPE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLÍPE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA	20	4,50	90,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,			
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
			TOTAL	1.200,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.850,00, (Quatro mil, Oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

RESOLUÇÃO Nº 65 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

RAUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

E-mail: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, nesta Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFresco SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			TOTAL	1.500,00

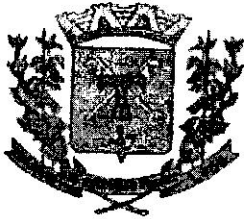
LOTE – 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016. Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,92
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
TOTAL				1.380,00

LOTE – 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
TOTAL				770,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO 2016 EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREDO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20	5,40	108,00
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
TOTAL				1.200,00

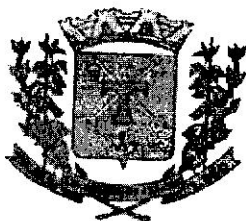
DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.850,00, (Quatro mil, Oitocentos e cinquenta reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 65 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016. Pág. 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, estado do Paraná,

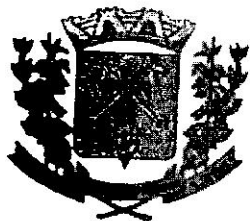
CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO 2016

EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,999	3.898,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,00	24,00
TOTAL					4.030,20

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 4.030,20 (Quatro mil, trinta reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2016, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

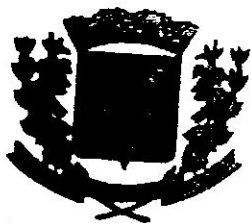
DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

2016 EDIÇÃO Nº 65

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

E-mail: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Março de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LUIZ CARLOS MUNHOZ - ME

CNPJ nº 78.434.198/0001-09

ENDEREÇO: AV. DEP. NILSON RIBAS, 695

CIDADE: SANTO A. DO PARAÍSO

UF: PARANÁ

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	9,8700	394,80
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	6,1200	489,60
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	4,0000	100,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	12,8900	515,60
			TOTAL	1.500,00

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,10	82,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,56	39,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,58	123,84
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,85	72,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,21	22,10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	4,25	63,75
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,30	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	3,18	31,80
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	4,28	21,40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	8	6,85	54,80
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	1,60	8,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	11,00	66,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	8,00	40,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,06	24,36
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,46	47,30



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,23	48,85
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,80	114,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	6,29	37,74
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	8,86	44,30
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	8,83	17,66
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	8,23	41,15
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,10	31,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	6,46	64,60
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,20	12,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02	4,96	9,920
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	2,50	5,00
28	CESTO DE LIXO	03	5,41	16,23
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	9,89	197,80
30	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
			TOTAL	1.380,00

LOTE - 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05	2,46	12,30
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	2,89	289,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	40	1,36	54,40
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	03	3,35	10,05
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	51,92	155,76
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,23	22,30
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	03	24,73	74,19
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	76,00	152,00
			TOTAL	770,00

LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A5, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	60	13,31	798,60
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	45,66	91,32
03	CLÍPE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
04	CLÍPE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02	4,81	9,62
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - COBREDO.	03	3,66	10,98
06	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03	2,91	8,73
07	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20	4,50	90,00
08	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA	20	5,40	108,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.			
09	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20	3,00	60,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	03	2,11	6,33
11	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	02	3,40	6,80
			TOTAL	1.200,00

CONDIÇÕES GERAIS	
LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO	

Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Março de 2016.


 MIGUEL ARCHANJO DIAS
 PRESIDENTE